



IBGE abre mais de 80 vagas temporárias para o Censo 2021 em Canela e Gramado

Salário para agente censitário varia de R\$ 1.700 a R\$ 2.100. Veja como participar da seleção na página 14.

Polícia Civil de Canela prende executor de crime que vitimou um motoboy em janeiro

O mandante já havia sido detido pela Polícia Civil no dia 12 de fevereiro Pg 16

Música, dança e artes cênicas na Temporada de Verão Canela

Talentos canelenses estão exibindo seus trabalhos de forma virtual. Pg 6

EXAME COVID-19



CHEGOU NOVO APARELHO PARA TESTES DE COVID.

AGENDE SEU HORÁRIO.

diagnóstica
laboratório de exames clínicos

www.diagnosticars.com.br

Canela

Rua Visconde de Mauá, 150, Sala 03 - Centro - 54 3878.3754

Gramado

Rua São Pedro, 752, Sala 05, Centro - 54 3286.1425





360 Graus

Francisco Rocha

CLIQUE AQUI E SIGA O FRANCISCO NO INSTAGRAM!

CLIQUE AQUI PARA LER TODAS AS COLUNAS DO FRANCISCO ROCHA

Francisco Rocha é jornalista, músico e fundador, editor e diretor da Folha de Canela e do Portal da Folha.

O momento é crítico, é hora de redobrar os cuidados e depende de nós

Se você é um assíduo leitor da coluna 360 Graus, talvez estranhe o conteúdo desta. Desde o início da pandemia venho evitando um tom mais alarmista e defendendo menos restrições. Tanto que já fui chamado de negacionista, capitalista e até anarcocapitalista.

Mas adiante teremos tempo para discutir o que foi feito de certo e errado nesta pandemia, mas, agora é diferente, agora é hora de colocar a mão na consciência e o pé no freio.

O Brasil chegou, nesta quinta (25), a um ano do

primeiro caso de coronavírus no Brasil. Desde então, tivemos vítimas fatais que ultrapassam a população de Novo Hamburgo.

Imaginávamos que, a esta altura do campeonato, tudo estaria resolvido e a vida teria voltado ao

normal, mas, as variações do vírus mostram que a pandemia está longe de ter um fim e a situação dos hospitais gaúchos é desesperadora.

É assustadora a imagem das ruas centrais de Canela totalmente desertas, mas neste momento,

tem que ser assim.

Então amigo leitor, tenha em mente que o momento é crítico, redobre os cuidados, use álcool gel, use máscara e, principalmente, evite aglomerações, pois é nelas que o vírus se propaga com mais facilidade.

Suspensão de cogestão

Nesta sexta (26), quando o Governo do Estado vai anunciar mais um mapa preliminar do Distanciamento Controlado, espera-se mais restrições. Principalmente a extinção de cogestão.

De fato, é necessário, agora que o sistema de saúde gaúcho está exaurido, uma unificação nos protocolos. Não

há sentido, por exemplo, que cidades tão próximas, como Canela e Gramado, adotem protocolos diferentes.

Até o próprio Governador Eduardo Leite sabe das restrições que o editorial da Folha tem para com a sua política de combate ao coronavírus, mas, nesta, ele tem razão.

Toque de recolher

As restrições de atividades, que hoje são das 20h às 05h, podem ser ampliadas, não só nos seguimentos como nos horários. O Governo do Estado não quer chamar essa regra de toque de recolher, uma vez que admite a livre circulação de pessoas.

Porém, não será de duvidar que o RS adote medidas mais duras, como já faz o Paraná e o Mato Grosso do Sul, assim como São Paulo deve implementar, com validade até 14 de março.

Desrespeito às normas da bandeira vai dar cana em Caxias

Comerciante que não fechar o estabelecimento até as 20h como determina o decreto estadual, donos de bares que permitirem aglomerações e até quem for flagrado sem máscara será preso por crime contra a saúde pública, conforme o artigo 268 do Código Penal.

A possibilidade de prisão por descumprimento das medidas contra a covid-19 sempre existiu, só que era evitada. Diante da bandeira preta, a prefeitura de Caxias decidiu que acabou o tempo para orientação e conscientização.

PEC da impunidade

Você já leu aqui nesta coluna que as leis no Brasil são feitas para favorecer o bandido.

Cada vez que escrevo isso, uma enxurrada de mensagens chega, de pessoas da área da segurança e principalmente da área do Direito para me contestar.

Mas, também, de tempos em tempo surgem leis que só querem favorecer o bandido.

Por exemplo, enquanto o povo se inebria com BBB, final do campeonato brasileiro e pandemia, o congresso nacional se prepara para discutir e aprovar uma mudança na

constituição que restringe a prisão em flagrante de parlamentar somente para casos em que houver relação com crimes inafiançáveis listados na Constituição, como racismo e crimes hediondos.

Não é por nada que a emenda já vem sendo chamada de PEC da impunidade.

Brasil afora, o texto, que é um desaforo ao cidadão, recebeu votos favoráveis de PT ao PSL, de MDB do PDT, de PSDB ao PP.

Ninguém se salva nesta suruba que é política brasileira, mas quem se ferra mesmo é o povo.

CÂMARA CANELA • Foi só na terceira sessão ordinária do ano que consegui espiar a atuação dos novos vereadores de Canela. Como todo começo de legislatura, ainda estão calmos, tranquilos. Com poucos assuntos polêmicos as sessões estão sendo propositivas, o que é bom. Outra coisa legal é que o nível gramatical e da concordância verbal melhorou significativamente. A língua portuguesa agradece.

rocha
& rocha
COMUNICAÇÕES

Folha
Folha de Canela • Portal da Folha

facebook/portaldafolha
Instagram: /folhadecanela
www.portaldafolhadecanela.com.br
folha@folhadecanela.com.br

UM JORNAL DE ROCHA & ROCHA
COMUNICAÇÃO LTDA.

Diretor e Jornalista responsável:
Francisco Rocha DRT/RS 10.253
CNPJ: 09.348.887/0001-88
Rua Sete de Setembro, 600
Bairro Centro - Canela/RS

A Folha de Canela não se responsabiliza pelo conteúdo de qualquer anúncio contratado. O teor de cada publicidade é de responsabilidade de seu anunciante. Os espaços assinados neste jornal são de responsabilidade de seus autores e não são remunerados.

Fone: 54 3282.2739
(Whatsapp Business)

Editor e Diretor
francisco@folhadecanela.com.br

Demais Departamentos
folha@folhadecanela.com.br

comercial@folhadecanela.com.br

arte@folhadecanela.com.br

Como uma pessoa que está presa pode ser presa novamente?

Esta semana, o delegado Vladimir Medeiros deu entrevista ao Portal da Folha (a matéria em vídeo você confere clicando aqui). <https://youtu.be/kzVOYLuSJMM>

Durante a semana, a Polícia Civil havia divulgado que prendeu novamente o mandatário de um homicídio que cumpria pena no presídio de Caxias do Sul.

Não demorou para as redes sociais se manifestarem e questionarem como se prende alguém que já está preso.

Eu aproveitei a entrevista e repassei ao delegado a dúvida das redes sociais.

Vladimir disse que essa não é uma situa-

ção ideal, o ideal seria que, uma vez preso este criminoso não possa mais realizar suas atividades criminosas, mas é uma falha do sistema prisional e não da polícia em si.

Já a nova prisão de um criminoso que já se encontra em um presídio é válida, pois, segundo o delegado, o sujeito tem a possibilidade de ser solto logo adiante, já que uma sentença ou condenação não é para sempre, existem ainda as progressões de pena e os recursos.

E quanto existem dois ou três mandados de prisões para um mesmo indivíduo ele pode até derrubar um deles, mas vai continuar preso em razão dos outros, por

isso a importância destas ações.

Compromisso em buscar soluções

Numa entrevista, a gente pergunta, se o entrevistado vai responder, é outra coisa.

No caso de um cara inteligente como o delegado Vladimir, a resposta pode vir nas entrelinhas ou numa tergiversação.

Perguntei se a Polícia Civil vai chegar a uma solução/responsabilização de todos os casos graves recentes, incluindo o caso Cavalli.

Medeiros respondeu o seguinte: "o compromisso da Polícia Civil de Canela é buscar resultados em todos os crimes graves recentes



ocorridos na cidade, com indiciamentos e prisões, não deixando nenhum sem responsabilização, nossos resultados ao longo dos anos são excelentes".

Foco no digital

Com nova restrição de atividades, cada vez mais os serviços digitais se destacam.

Neste contexto, o Por-

tal da Folha segue com sua missão de jornalismo digital de qualidade para Canela e região.

Com a tendência de que as restrições sigam, por, pelo menos, mais 15 dias, nossa redação segue sem atendimento presencial, mas sempre ligada para a divulgação dos principais fatos jornalísticos.

ROTEIRO DA COLETA DE LIXO EM CANELA

LIXO ORGÂNICO

2^a, 4^a e 6^a - Todos os bairros
Sábado - Centro

LIXO SELETIVO

3^a e 5^a - Todos os bairros

BECOS E TRAVESSAS

2^a, 4^a e 6^a - Todos os bairros

INTERIOR

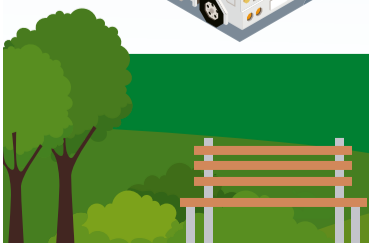
Último sábado de cada mês

Mais informações: 54 3282.5173 - coletaseletiva@canela.rs.gov



LIXO NA RUA? SÓ NA HORA DA COLETA!

Por uma cidade limpa e um povo saudável.



Secretaria Municipal de Meio Ambiente,
Urbanismo e Mobilidade Urbana

Por que o número quatro aparece como *IIII* e não *IV* nos relógios da Catedral de Pedra?

Atenta leitora da Folha questionou nossa reportagem sobre o algarismo romano *IIII* e não *IV* para representar o numeral "4" nos mostradores dos relógios da Igreja Nossa Senhora de Lourdes, a Catedral de Pedra de Canela.

Nossa reportagem entrou em contato com Joaquin Nieto, proprietário e diretor do Museu Sinos da Catedral. Ele nos enviou um interessante material produzido pela Beatek, empresa que fabricou os relógios da Catedral.

Segundo a empresa, no começo da história da escrita de algumas civilizações como a egípcia, a babilônica e outras, os primeiros nove números inteiros eram anotados pela repetição de traços verticais. Depois este método foi alterado, devido à dificuldade de se contar mais do que quatro termos e mudaram os números para a seguinte forma:

- 1 – I
- 2 – II
- 3 – III
- 4 – IIII
- 5 – V
- 6 – VI
- 7 – VII
- 8 – VIII
- 9 – VIIII
- 10 – X

A utilização dos números romanos nos primeiros marcadores do tempo existentes, que eram os relógios de sol, foram datados do 7º século antes de Cristo e a composição para os números romanos era no sistema aditivo, com o 4 representado por *IIII* e o 9 por *VIIII*. Hoje os

números romanos que aprendemos é uma mistura do sistema "aditivo" e do sistema "subtrativo", onde o quatro é representado como 5-1 (*IV*) ao invés de 1+1+1+1 (*IIII*) e de forma similar a representação do algarismo nove. O sistema "aditivo/subtrativo" para a formação dos números romanos foi raramente usado pelos romanos durante a Idade Média. Em meados do século XV, que é considerado o final da Idade Média, foram encontradas as primeiras menções do "novo" método.

Há algumas teorias para justificar a manutenção do *IIII* nos mostradores dos relógios, mas a fabricante dos relógios de Canela cita apenas três delas.

1ª hipótese:

A decisão pode ter sido tomada levando em consideração o equilíbrio visual dos antigos artesãos relojoeiros. Usando o *IIII* deixa o relógio mais equilibrado esteticamente. É só observar no mostrador que as primeiras quatro horas ficam representadas pelo numeral I (I, II, III, IIII), as quatro seguintes o V (V, VI, VII, VIII) e as restantes o X (IX, X, XI, XII), o que gera uma excelente simetria.

2ª hipótese:

Conta-se que um acidente de trem teria ocorrido na Inglaterra no final do século XIX em função de que o I do *IV* teria sido coberto pelo ponteiro de horas, confundindo o condutor do trem que interpretou como se fosse 5 horas. Com isso, ele iniciou sua viagem uma hora mais cedo, e acabou colidindo de frente com

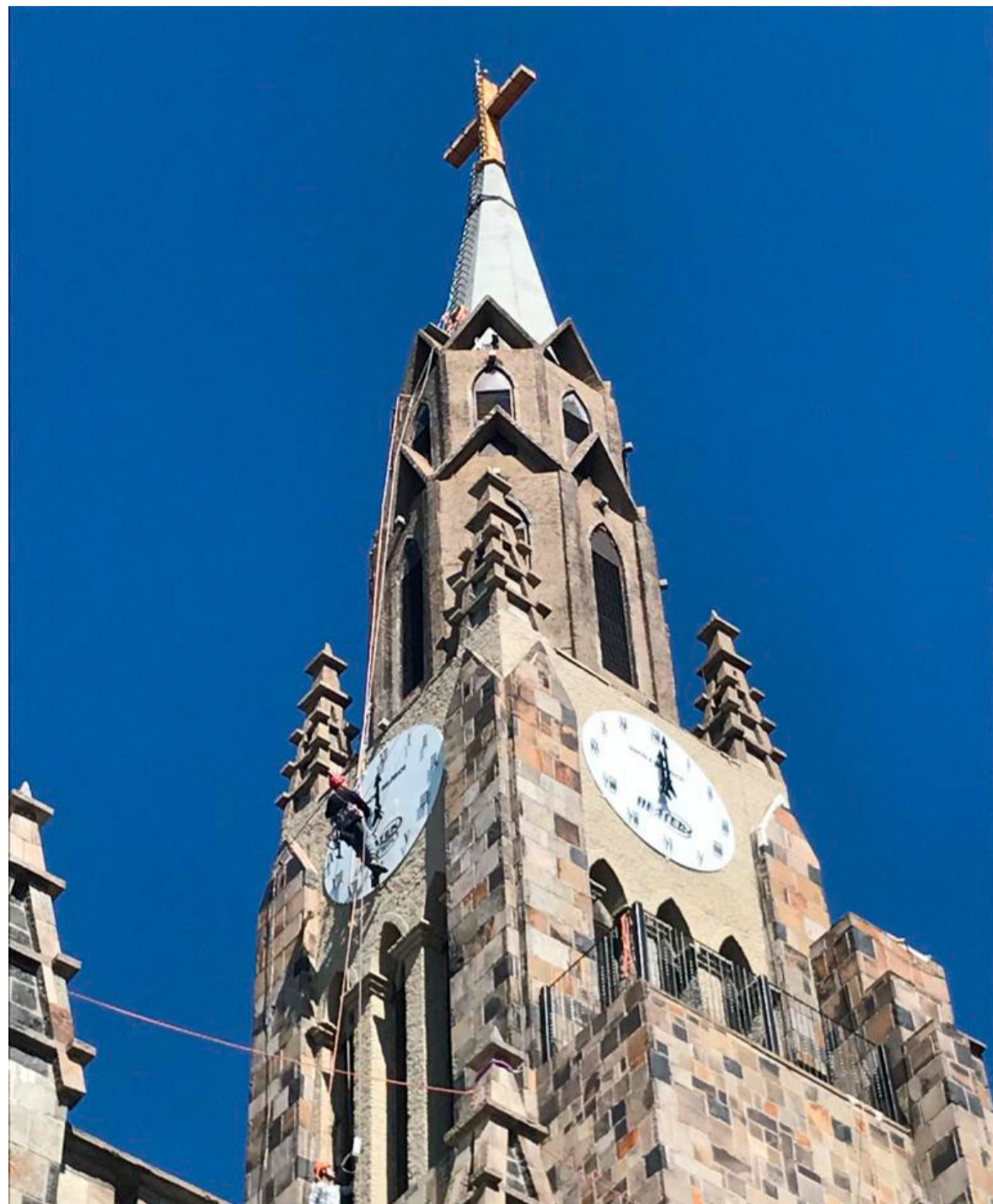


FOTO: REPRODUÇÃO

outro trem que vinha em sentido contrário. Por esse motivo, decidiu-se que o quatro deveria vir grafado *IIII*.

3ª hipótese:

O uso do *IIII* ter continuado pode ter origem religiosa. Os algarismos romanos são formados por letras e a combinação delas podem também significar uma abreviação.

Entre os deuses romanos pagãos, o deus do dia, era grafado em latim como *IVPPITER* (Júpiter). Segundo teoria, para não utilizar as iniciais de um deus pagão em igrejas Cristãs, foi optado por

manter a velha forma *IIII*.

A Beatek, Sinos e Relógios, que fabricou os relógios da Catedral, se posiciona contrária a 2ª hipótese por dois motivos: o ponteiro de horas dificilmente poderia cobrir os números, já que este é mais curto do que o de minutos;

A Beatek acredita que a 1ª hipótese é razoável, mas a 3ª é ainda mais plausível, já que o primeiro relógio construído em uma igreja foi encomendado por Pacífico, arcebispo de Verona, aproximadamente no ano 850 de nossa era. O mostrador já tinha o formato

dos relógios atuais e foi concebido muito antes do sistema "aditivo/subtrativo" romano ser inventado. O relógio era puramente mecânico e consistia de um conjunto de engrenagens movido por peso, lembrando bem os relógios produzidos até meados dos anos 1950.

A empresa, em seu site, diz que as duas formas são aceitas e já produziu relógios com os dois modelos, mas acreditamos ser mais coerente o uso da versão romana *IIII* para templos e igrejas, mas para relógios comerciais o modelo é indiferente.



PESSOAS EM
MOVIMENTO

CURSOS DE QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO

Gestão Estratégica na Saúde

1º a 4 de março

Segunda a quinta-feira, das 19h30 às 22h30

Liderança Agente da Transformação Global – Efetividade de Empreendimentos diante de Incertezas e da Nova Economia

3 a 27 de março

Quartas-feiras, das 18h30 às 20h30; sábados, das 9h às 13h

Receitas Contemporâneas Caseiras

5 de março

Sexta-feira, das 19h às 22h

Arbitragem, Conciliação e Mediação: Métodos Alternativos para Solução de Conflitos

6, 13 e 20 de março

Sábados, das 8h ao meio-dia

Legislação Trabalhista para Hotelaria e Restaurantes

8 e 9 de março

Segunda e terça-feira, das 18h30 às 22h30

Gestão de Crise de Imagem nas Organizações Turísticas

8 a 10; 15 a 17 de março

Segundas, terças e quartas-feiras, das 19h30 às 22h30

Inteligência Emocional e Autoconhecimento

15 a 19 de março

Segunda a sexta-feira, das 19h às 21h

Aumente sua Renda: Produção de Brownies

18 de março

Quinta-feira, das 14h às 18h

Planejamento de Comunicação para Eventos

24, 25, 31 de março; 1º, 7 e 8 de abril

Quartas e quintas-feiras, das 17h às 19h30

Disfagia e Alimentação: Conceitos Teóricos e Aplicações Práticas

26 de março

Sexta-feira, das 16h às 19h e das 19h30 às 22h30

Temas Atuais em Recursos Trabalhistas

26 e 27 de março

Sexta-feira, das 18h30 às 22h30; sábado, das 8h30 às 12h30

Gestão Estratégica de Pessoas

5 a 8 de abril

Segunda a quinta-feira, das 19h30 às 22h30

Na Era da Hospitalidade - O Atendimento como Diferencial Competitivo de Sucesso

12 a 15 de abril

Segunda a quinta-feira, das 19h às 21h

Gestão de Pessoas: a Motivação no Ambiente Empresarial (assíncrono)

12 de abril a 2 de maio



Informações na UCS Hortênsias, pelos telefones (54) 99941.8476 • (54) 9 9909.2623 • 3282.5200, ou pelo e-mail mercado6@ucs.br. O horário de funcionamento do campus é de segunda a sexta-feira, das 13h30 às 22h30 e, aos sábados, das 8h às 12h.

[f /campus.regiao.das.hortensias](https://www.facebook.com/campus.regiao.das.hortensias) ☎ 54 99941.8476

[@ucs_hortensias](https://www.instagram.com/ucs_hortensias) [@ucs_hortensias](https://www.twitter.com/ucs_hortensias) www.ucs.br

Orações Apropriando-se da Paz



Obrigado, Senhor Jesus Cristo, por me teres convidado a revelar-te todas as minhas necessidades mediante a oração. Ensina-me a esperar em tua presença até que a paz interior, que excede o entendimento humano, tome o lugar da ansiedade que está em mim.

PÃO DE JUDÁ APLICATIVO

DISPONÍVEL NO Google Play Disponível na App Store

APLICATIVO PÃO DE JUDÁ

ÍCONE: ORAÇÕES

Nesse ícone você tem orações escritas que te ajudam a se conectar com DEUS! Existem orações para pedir auxílio, agradecer as graças alcançadas, interceder pelas causas de Deus e interceder por outras pessoas. Em cada uma dessas orações você encontra as palavras que estava procurando para falar com Deus! Tenha essa experiência, ore em voz alta, converse com Deus, e sinta a resposta, sinta a semente de Deus crescer dentro de você.

A oração é o que move a mão de Deus!

O que é a oração?

A oração é um princípio fundamental na vida do cristão, pois ela é o que move a mão de Deus para agir na Terra. *Para Deus, tudo inicia-se por meio da oração. Você sabe orar?* Jesus disse: "Portanto, vós orareis assim..." (Mateus 6:1). Jesus deseja nos ensinar a verdadeira oração, ou seja, a oração que Deus ouve e responde.

As **orações** nos aproximam de Deus, e nos trazem a paz que só ELE pode dar! *Tenha experiências com o ícone Orações do Aplicativo Pão de Judá!*

-Instale agora mesmo o Aplicativo Pão de Judá e sinta Deus falar com você!

Aplicativo Pão de Judá, o amor de Deus na palma da sua mão!

Precisa de auxílio, quer conversar?

Entre em contato conosco:

Programa

O Sal da Terra

Levando até você a Palavra que gera vida!

Assista no Facebook Programa O Sal da Terra

54.98117.8144

Templo em Canela:

Rua Tio Elias, 653 B. Leodoro de Azevedo
Contato: igrejacanela@gmail.com
Domingos às 10h e Terças às 20h

Templo em Gramado:

Rua Francisco Comiotto, 70. B. Floresta
Contato: igrejagramado@gmail.com
Domingos às 20h

BAIXE GRÁTIS

App Pão de Judá

DISPONÍVEL NO Google Play Disponível na App Store

Música, dança e artes cênicas na Temporada de Verão Canela

Talentos canelenses estão exibindo seus trabalhos de forma virtual

A última semana de fevereiro segue com diversas atrações culturais sendo exibidas de maneira virtual na Temporada de Verão Canela. As transmissões ocorrem nas terças e sextas-feiras, a partir das 20 horas no canal @canelapaixonaatural no YouTube (com link no Facebook). Nesta sexta-feira (26), o público poderá conferir os trabalhos de Rosane Costa Warken (artes cênicas), Jéssica Rodrigues (artes cênicas) e Rodrigo Pacheco (música).

Há cinco anos as amigas Rosane Costa Warken, Bettina Lauterbach e Victória Lauterbach Amorim criam seus bonecos e histórias para contar. Música, poesia e dança podem ser encontradas nas Caixas

de Lambe-Lambe ou nos Bonecos Gigantes manipulados por elas. "Para nós é um prazer participar da Temporada de Verão Canela apresentando nosso vídeo em comemoração aos cinco anos do Grupo Olho Mágico. Agradecemos a Prefeitura pela oportunidade", relata Rosane.

"A história do raio de sol que virou gente" é o tema do vídeo produzido por Jessica Rodrigues. "Essa contação de história é fruto do primeiro livro que escrevi e criei uma performance em cima dele, pois acredito em diversas formas de expressão", explica a jovem que trabalha com arte há três anos. O vídeo fala sobre o mundo das artes, a criatividade

e a natureza, buscando incentivar as crianças a exercerem a sua imaginação e a praticarem a leitura.

CIA GOLIARDOS

Na terça-feira (23), ocorreram as apresentações de Rodrigo Bach, da Cia Goliardos e Jeferson Rodrigues na área de música. Rodrigo Bach atua na área da cultura há 21 anos. O vídeo produzido por ele tem como título "Não se lixe para o lixo", e aborda a sustentabilidade através da linguagem da palhaçaria e também de algumas técnicas circenses. "Neste trabalho atuei ao lado do meu irmão, Ricardo, e procuramos trazer para as crianças e adolescentes uma memória afeti-

va mais prazerosa ligada a esse tema", explica.

SESSÃO AO VIVO

Jeferson Rodrigues ou Jef, é natural de Canela. Músico, ativista cultural, produtor e técnico de som, trabalha há mais de 10 anos na área. Atualmente é baixista da Banda Plano B e está com um projeto autoral intitulado "A cura" (voz e violão), no qual conta com a parceria de outro músico canelense, Iago Pinheiro. "Essa Live Session teve fotografia e edição de Tiago Port, foi gravada no estúdio Hemproductions, no Canelinha, e foi uma forma de expressar nossa arte e nossa mensagem nesses tempos de pandemia. Espero que a gente

consiga entrar na casa de cada um que assistir, com toda segurança e amor que a música e a arte representam", destaca Jef.

LEI ALDIR BLANC

Os vídeos exibidos na Temporada de Verão Canela foram contemplados pela Lei Aldir Blanc, que beneficia a classe cultural prejudicada por conta da pandemia Covid-19. A programação segue até o dia 7 de março destacando o trabalho dos talentos canelenses.



FOTO: DIVULGAÇÃO

MASCHIO
AGÊNCIA DE COLETAS E ENTREGAS
Trabalhamos somente para empresas
(54) 98433.7649

Rotary International comemora 116 anos

O Rotary International, uma rede mundial de líderes profissionais voluntários que realiza projetos sociais na comunidade, comemora 116 anos de fundação nesta terça-feira, dia 23 de fevereiro. A instituição que nasceu em Chicago, EUA, em 1905, formada pelo advogado Paul Percy Harris e mais três homens de negócios: o engenheiro Gustav Loehr, o alfaiate Hiran Shorey e o comerciante Silvester Schiele. Eles almejavam que profissionais de diferentes setores pudessem compartilhar ideias e fazer amizades duradouras.

Com o tempo, o Rotary ampliou gradativamente seu alcance e visão e hoje, através da Fundação Rotária, financia projetos humanitários em todo o mundo que visam ampliar o impacto local

e global nas seguintes áreas: promoção da paz, combate a doenças, fornecimento de água limpa, saúde de mães e filhos, apoio à educação, desenvolvimento econômico e proteção ao meio ambiente.

Canela faz parte do D 4670 de ROTARY INTERNATIONAL e compreende 54 clubes e outros 5 clubes satélites localizados em 33 municípios, somando em torno de 1150 pessoas. Fazem parte da Família Rotária os Rotary Clubs, Rotaract Clubs, Interact Clubs, Rotary Kids Clubs e mais recentemente os Rotary Baby Clubs.

O Rotary Club de Canela Inspiração tem pouco mais de um ano de vida e conta com todos os segmentos, Rotary, Rotaract, Interact, Rotary Kids



FOTO: DIVULGAÇÃO

e Rotary Baby, contando com aproximadamente 90 pessoas diretamente envolvidas com ações de serviço e voluntariado,

promovendo ações em prol da nossa comunidade e nossas instituições, já tendo colaborado com o nosso HCC, Oásis

e APAE, Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como Casa Lar e Centro Social Padre Franco.

Claro⁺ net virtua

**CONNECTIVIDADE
É TER FIBRA COM
ULTRAVELOCIDADE
ESTÁVEL**

**CLARO
FIBRA
COM WiFiPLUS**

240 MEGA
COM TELEFONE FIXO INCLUSO

POR APENAS
R\$ 99,99
/MÊS

Lojas Claro claro.com.br 0800-720-1234

Oferta válida até 31/12/2020 para pessoa física, sujeita a análise de crédito, mediante contratação conjunta dos serviços anunciados e com permanência mínima de 12 meses, cadastro de fatura digital e pagamento via débito automático. Saiba mais em www.claro.com.br. Banda líder em ultravelocidade - fonte: Anatel em janeiro/2020 (anatel.gov.br/dados).



Você merece o novo.



Pirulito & Chiclete

Bethy Schons

CLIQUE AQUI PARA CONFERIR TODAS AS COLUNAS PIRULITO & CHICLETE!

Quer seu filho na coluna mais fofa da Folha de Canela?
Mande para nós pelo Whatsapp (54) 98429.7910!

Carnaval agitado na Oficina da Criança!



Ana Júlia Tomazi!



Valentina Selbach!



Valentina Nunes!

FOTO: CANELA FOTO E ARTE

FOTO: JÊNIFER LAUFFER FOTOS

FOTO: JÊNIFER LAUFFER FOTOS



Manuela Schutz, 9 anos



2 meses da fofura Stella
de Almeida Tomasine



Pietra Wegner Tomiello completou 7 anos.

FOLHA SOCIAL

CLIQUE AQUI PARA CONFERIR AS COLUNAS FOLHA SOCIAL

Liara Franco pelas lentes de Grazi Sestrain!



FOTO: GRAZI SESTRAIN FOTOGRAFIAS

FOTO: GABI THEISEN FOTOS



Maitê, de 1 ano!



FOTO: GRAZI SESTRAIN FOTOGRAFIAS

Joana, em seu ensaio pessoal!

FOTO: GRAZI SESTRAIN FOTOGRAFIAS



Um arraso o ensaio da Magda!

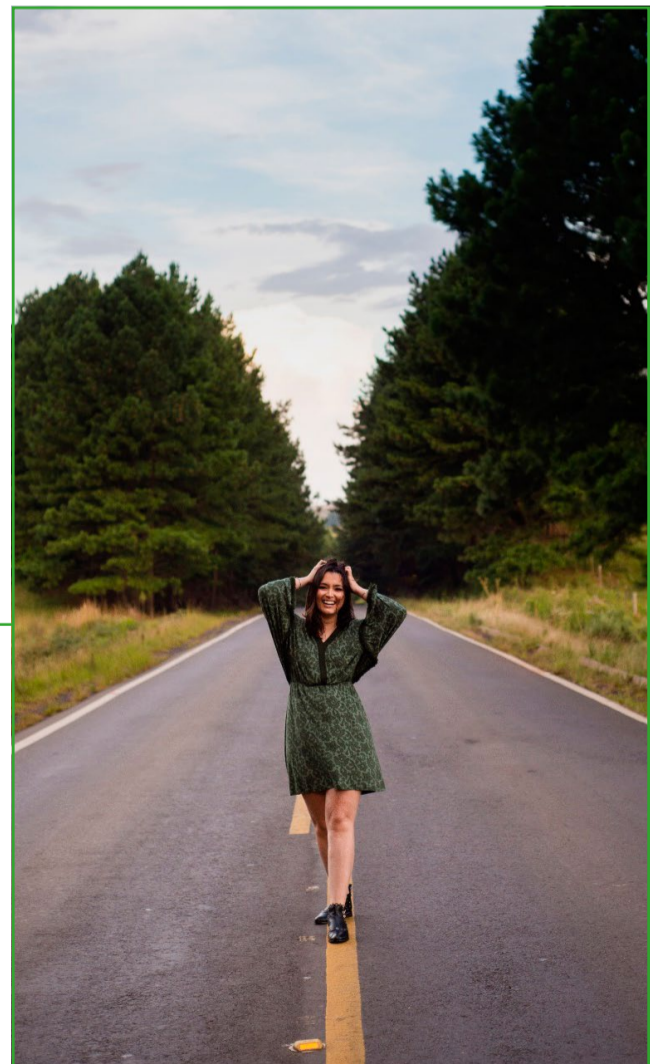


FOTO: GRAZI SESTRAIN FOTOGRAFIAS

Esbanjando beleza, Maiara.

FOTO: CANELA FOTO E ARTE



Arthur, de 4 meses e já demonstrando todo o seu amor pelo RS!

CLIQUE AQUI PARA LER TODAS AS COLUNAS STORIES [CLIQUE AQUI E SIGA A RENATA NO INSTAGRAM!](#)



renata.willrich

128 publicações

Renata Willrich
stories@folhadecanela.com.br

Stories



A coordenadora do Centro Social Padre Franco Tatiana de Oliveira Pinto, com Daiene e Cesar Cliquet, nas apresentações do projeto Arte que nos Toca, que ocorreu no feriado de Carnaval. Crédito Rafael Cavalli



O chef Ivan Achcar visitou a Casa Francesa e tomou um Café com Mariane Onraet, que já fez o curso de Restaurateur na EGG em SP.



O Mago do @parqueterramagicaflorybal anuncia descontos especiais para pacotes de 17/02 a 17/03. Comprando o pasaporte adulto no site, ganha o combo dos brinquedos Cinema 7D, Voo do Pterodáctilo e Velociraptor com uso ilimitado!



Simone e Bruno Guarise com o pequeno Léo e o cachorro Ózzy, fizeram sucesso com a temática do Scooby-Doo, na "Corrida Maluca", organizado pela casa de recreação Casa da Vó.

FOTO: LUÍS HENRIQUE BISOL RAMON



Cheio de estilo, Lucas Machado em sessão de fotos no Selfie Gramado.



Os irmãos e linhas da frente da Rivatti Móveis, Ana Cristina Quadros Silvestre, Márcio Quadros e César Quadros, apresentaram a terceira loja própria da marca, segunda-feira, em Santa Maria.



EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Vara Judicial do Foro da Comarca de São Francisco de Paula/RS

Processo nº: 06611700001405

Natureza: Execução de Título Extrajudicial

Exequente(s): Sicredi – Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Altos

Executado(s): Alenir Francisco da Silva e Cristiano Pereira da Silva

ALEXSANDRO PEREIRA, LEILOEIRO OFICIAL E RURAL, Jucisrs nº 300 e Sindler nº 497 ou sua preposta, devidamente autorizados pelo **EXMO. SR. DR. EXMO. SR. DR. CARLOS EDUARDO LIMA PINTO MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA JUDICIAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS** torna público através do presente edital que procederá à venda em público, na modalidade **ONLINE** via website alexsandroleiloes.com.br obrigatório cadastramento completo para lances online, com até 24 horas de antecedência da data e horário dos Leilões; regra de disputa por lances: sempre que um bem receber um lance (seja de primeira ou segunda praça) menos de 90(noventa) segundos antes do encerramento do leilão, este mesmo encerramento será prorrogado em mais 90(noventa) segundos, para dar chances de contra lances. O leilão será realizado na forma das seguintes Leis: nº 6.830/1980, art. 22 e seguintes e conforme previsto nos artigos 891 e 895 do NCP, LEI 6.830 Execução Fiscal, DECRETO 21981/32 Profissão Leiloeiro, LEI 4.021 Leiloeiro Rural, LEI nº 13.138 Leilão Online, e LEI nº 5.172/1966 art. 130 CTN - Parágrafo único: No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço. Em 1º leilão o bem será vendido por valor igual ou superior da avaliação; no 2º leilão, pela melhor oferta, desde que não seja caracterizado preço vil (inferior a 60% do valor da avaliação), o 2º leilão somente será realizado se não houver arrematação no 1º leilão. Proposta de parcelamento: conterá oferta de, no mínimo, 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 meses (corrigidas pelo IGP-M acrescidos de juros 1% ao mês), garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis e hipoteca do próprio bem quando se tratar de imóveis; indicará o prazo (nº prestações), a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo; o recebimento de proposta deverá ser realizado com antecedência mínima de 24h antes do leilão (onde couber), por meio físico ou e-mail (preferencialmente), não suspendendo o leilão; o lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (sujeito a Homologação do Juízo). O bem será vendido "Ad Corpus" no estado em que se encontra, caso necessite ser promovida a desocupação de imóvel, esta será responsabilidade exclusiva do arrematante, não cabendo quaisquer responsabilidades a este leiloeiro e ao Juízo, será entregue ou estará livre para transferência, após a expedição de Carta de Arrematação ou Carta de Venda Direta; a localização exata do imóvel e suas confrontações, são de total responsabilidade do Licitante/Arrematante, embora o portal Alexsandro Leilões, apresente fotos, imagens, matrículas, mapas e localização por Gps, em caso de discordância de informações, sempre valerá a descrição do bem neste Edital. O pagamento da arrematação deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico, a comissão do leiloeiro será de 10% sobre o lance vencedor, deverá ser efetuado à vista juntamente com despesas de publicações, anúncios e matrícula atualizada (caso haja). É de inteira responsabilidade do adquirente o pagamento do ITBI e demais despesas de transcrição e transferência. Eventuais ônus e gravames existentes sobre o bem levado à praça pública deverão ser verificados pelos interessados junto aos órgãos competentes, despesas de condomínio serão suportadas pelo arrematante. Aquele que der causa à anulação do leilão em virtude de pagamento, adjudicação, acordo ou remissão, arcará com o valor de 1 diligência (R\$ 250,00) e demais despesas de leiloeira, conforme tabela de serviços SINDILEI. Aquele que ofertar durante o certame e que não efetuar o pagamento estará sujeito às penas previstas Art. 335 do Código Penal, sem prejuízo à transferência da arrematação para a melhor proposta que seguir a este inadimplente. Caso a Venda Judicial seja anulada por iniciativa/culpa do Arrematante, não haverá devolução de comissão de Leilão. **Comunicação de intimação:** Fica intimado por este EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO o devedor **Alenir Francisco da Silva e Cristiano Pereira da Silva**, o senhorio de direito o co-proprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal, o usufrutuário, o credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada que não seja de qualquer modo parte na execução, como prevê o Art. 889, II, III e V do CPC. **OBS: Intimação, através deste edital, de todos os credores para habilitarem seus créditos, Em 21/01/2021** Segue o bem imóvel abaixo descrito, objetos de penhora na ação, nas datas, hora e local infra citados. Leilão nº 34. Estimativa de Despesas: R\$ 300,00.

Bem Imóvel: Matrícula 27.250; Um terreno com a área de 246,70m2 (duzentos e quarenta e seis metros e setenta decímetros quadrados), constituído do lote 37, da quadra n. 55, situado na Rua Padre João Francisco Ritter, distando 25,60m (vinte e cinco metros e sessenta centímetros) do alinhamento da Rua Boaventura Fernandes, na cidade de Cambará do Sul, com as seguintes confrontações: pelo lado nordeste: mede 19,30m (dezenove metros e trinta centímetros) com o lote 49; pelo lado sudoeste, mede 22,30m (vinte e dois metros e trinta centímetros) com o lote 25; pelo lado sudeste, onde faz fundos, mede 12,10m (doze metros e dez centímetros) com o lote 353; e pelo lado noroeste, faz frente com a Rua Padre João Francisco Ritter, onde mede 12,10m (doze metros e dez centímetros). Registro anterior: Matrícula nº 27.248 do livro 2. Proprietários: Alenir Francisco da Silva, aposentado, C.I. nº. 1016187435- SSP/RS, CPF nº. 174.015.500-91 e sua mulher, Marcia Maria Leão Pereira e Silva, do lar, C.I. nº. 1063460362- SSP/RS, CPF 732.198.780-91, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Padre João Francisco Ritter, 400, na cidade de Cambará do Sul. Ônus e Gravames: A.V.1/27.250, Desmembramento e localização: A.V.2/27.250, Averbação, proc. 06611800002560; A.V.3/27.250, Averbação, proc. 06611800002578; A.V.4/27.250, Averbação, proc. 06611800002586; R.5/27.250, Penhora proc 06611800002586; R.6/27.250, Penhora proc 06611800002578 e R.7/27.250, Penhora proc 06611800002560. Matrícula extraída dos autos, datada de 26/09/2019.

1º LEILÃO: 25/03/2021, às 10h, igual ou superior Avaliação: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

2º LEILÃO: 05/04/2021, às 10h, maior oferta, igual ou superior a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

INFORMAÇÕES: website alexsandroleiloes.com.br - e-mail: alexsandroleiloes@hotmail.com - Fone: (54) 9 9711.3411.

ALEXSANDRO PEREIRA
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E RURAL

DR. CARLOS EDUARDO LIMA PINTO
JUIZ DE DIREITO



EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Vara Judicial do Foro da Comarca de São Francisco de Paula/RS

Processo nº: 06611500000804

Natureza: Execução Fiscal do Município

Exequente(s): Município de São Francisco de Paula

Executado(s): Bianca Bertoni

ALEXSANDRO PEREIRA, LEILOEIRO OFICIAL E RURAL, Jucisrs nº 300 e Sindler nº 497 ou sua preposta, devidamente autorizados pelo **EXMO. SR. DR. EXMO. SR. DR. CARLOS EDUARDO LIMA PINTO MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA JUDICIAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS** torna público através do presente edital que procederá à venda em público, na modalidade **ONLINE** via website alexsandroleiloes.com.br obrigatório cadastramento completo para lances online, com até 24 horas de antecedência da data e horário dos Leilões; regra de disputa por lances: sempre que um bem receber um lance (seja de primeira ou segunda praça) menos de 90(noventa) segundos antes do encerramento do leilão, este mesmo encerramento será prorrogado em mais 90(noventa) segundos, para dar chances de contra lances. O leilão será realizado na forma das seguintes Leis: nº 6.830/1980, art. 22 e seguintes e conforme previsto nos artigos 891 e 895 do NCP, LEI 6.830 Execução Fiscal, DECRETO 21981/32 Profissão Leiloeiro, LEI 4.021 Leiloeiro Rural, LEI nº 13.138 Leilão Online, e LEI nº 5.172/1966 art. 130 CTN - Parágrafo único: No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço. Em 1º leilão o bem será vendido por valor igual ou superior da avaliação; no 2º leilão, pela melhor oferta, desde que não seja caracterizado preço vil (inferior a 60% do valor da avaliação), o 2º leilão somente será realizado se não houver arrematação no 1º leilão. Proposta de parcelamento: conterá oferta de, no mínimo, 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 meses (corrigidas pelo IGP-M acrescidos de juros 1% ao mês), garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis e hipoteca do próprio bem quando se tratar de imóveis; indicará o prazo (nº prestações), a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo; o recebimento de proposta deverá ser realizado com antecedência mínima de 24h antes do leilão (onde couber), por meio físico ou e-mail (preferencialmente), não suspendendo o leilão; o lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (sujeito a Homologação do Juízo). O bem será vendido "Ad Corpus" no estado em que se encontra, caso necessite ser promovida a desocupação de imóvel, esta será responsabilidade exclusiva do arrematante, não cabendo quaisquer responsabilidades a este leiloeiro e ao Juízo, será entregue ou estará livre para transferência, após a expedição de Carta de Arrematação ou Carta de Venda Direta; a localização exata do imóvel e suas confrontações, são de total responsabilidade do Licitante/Arrematante, embora o portal Alexsandro Leilões, apresente fotos, imagens, matrículas, mapas e localização por Gps, em caso de discordância de informações, sempre valerá a descrição do bem neste Edital. O pagamento da arrematação deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico, a comissão do leiloeiro será de 10% sobre o lance vencedor, deverá ser efetuado à vista juntamente com despesas de publicações, anúncios e matrícula atualizada (caso haja). É de inteira responsabilidade do adquirente o pagamento do ITBI e demais despesas de transcrição e transferência. Eventuais ônus e gravames existentes sobre o bem levado à praça pública deverão ser verificados pelos interessados junto aos órgãos competentes, despesas de condomínio serão suportadas pelo arrematante. Aquele que der causa à anulação do leilão em virtude de pagamento, adjudicação, acordo ou remissão, arcará com o valor de 1 diligência (R\$ 250,00) e demais despesas de leiloeira, conforme tabela de serviços SINDILEI. Aquele que ofertar durante o certame e que não efetuar o pagamento estará sujeito às penas previstas Art. 335 do Código Penal, sem prejuízo à transferência da arrematação para a melhor proposta que seguir a este inadimplente. Caso a Venda Judicial seja anulada por iniciativa/culpa do Arrematante, não haverá devolução de comissão de Leilão. **Comunicação de intimação:** Fica intimado por este EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO o devedor **Bianca Bertoni**, o senhorio de direito o co-proprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal, o usufrutuário, o credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada que não seja de qualquer modo parte na execução, como prevê o Art. 889, II, III e V do CPC. **OBS: Intimação, através deste edital, de todos os credores para habilitarem seus créditos, Em 21/01/2021** Segue o bem imóvel abaixo descrito, objetos de penhora na ação, nas datas, hora e local infra citados. Leilão nº 34. Estimativa de Despesas: R\$ 300,00.

Bem Imóvel: Matrícula 7.967; Um terreno com a área de quatrocentos e cinquenta metros quadrados (450,00m2), constituído pelo lote 45 da quadra V, do loteamento Alpes de São Francisco, nesta cidade, adquirido conforme consta da matrícula 4.362 do livro 2-Z, com as seguintes confrontações: 37,00m de frente à Avenida B, a leste; por 32,00m do lado sudoeste, dividindo com o lote 46 e 30,00m do lado noroeste, onde divide com os lotes n.ºs. 41, 42 e 43, formando uma figura de triângulo irregular. Ônus e Gravames: Nada consta. Matrícula extraída dos autos, datada de 16/07/2018.

1º LEILÃO: 25/03/2021, às 14h, igual ou superior Avaliação: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais);

2º LEILÃO: 05/04/2021, às 14h, maior oferta, igual ou superior a R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

INFORMAÇÕES: website alexsandroleiloes.com.br - e-mail: alexsandroleiloes@hotmail.com - Fone: (54) 9 9711.3411.

ALEXSANDRO PEREIRA
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E RURAL

DR. CARLOS EDUARDO LIMA PINTO
JUIZ DE DIREITO

DMD PARTICIPAÇÕES LTDA • 24.359.802/0001-50

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Trânsito e Urbanismo de Canela a Licença de Operação, para Casas geminadas, na Rua Várzea, nº 195, Condomínio Laje de Pedra, Canela/RS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Licenciar Soluções Ambientais Ltda.
Empresa técnica de consultoria ambiental.

SERGIO LUIZ FELIPPETTI • 060.145.850-87

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Trânsito e Urbanismo de Canela a Licença de Operação de Regularização, para atividade de Centro esportivo, localizado na Rua Constatino Fernandes Raymundo nº 400, Canela/RS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Licenciar Soluções Ambientais Ltda.
Empresa técnica de consultoria ambiental

PORT SARTORI LTDA • 06.177.262/0001-02

Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Trânsito e Urbanismo de Canela a Licença de Operação, para atividade de Loteamento Residencial Unifamiliar/Multifamiliar, na Rua Godofredo Raymundo, bairro Sesi, Canela/RS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Licenciar Soluções Ambientais Ltda.
Empresa Técnica de Consultoria Ambiental.



EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Vara Judicial do Foro da Comarca de São Francisco de Paula/RS

Processo nº: 5000143-74.2019.8.21.0066/RS

Natureza: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente(s): COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SICREDI PIONEIRA RS):

Executado(s): SILVANO DOS SANTOS TEIXEIRA JUNIOR

ALEXSANDRO PEREIRA, LEILOEIRO OFICIAL E RURAL, Jucisrs nº 300 e Sindler nº 497 ou sua preposta, devidamente autorizados pelo **EXMO. SR. DR. EXMO. SR. DR. CARLOS EDUARDO LIMA PINTO MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA JUDICIAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS** torna público através do presente edital que procederá à venda em público, na modalidade **ONLINE** via website alexsandroleiloes.com.br obrigatório cadastramento completo para lances online, com até 24 horas de antecedência da data e horário dos Leilões; regra de disputa por lances: sempre que um bem receber um lance (seja de primeira ou segunda praça) menos de 90(noventa) segundos antes do encerramento do leilão, este mesmo encerramento será prorrogado em mais 90(noventa) segundos, para dar chances de contra lances. O leilão será realizado na forma das seguintes Leis: nº 6.830/1980, art. 22 e seguintes e conforme previsto nos artigos 891 e 895 do NCP, LEI 6.830 Execução Fiscal, DECRETO 21981/32 Profissão Leiloeiro, LEI 4.021 Leiloeiro Rural, LEI nº 13.138 Leilão Online, e LEI nº 5.172/1966 art. 130 CTN - Parágrafo único: No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço. Em 1º leilão o bem será vendido por valor igual ou superior da avaliação; no 2º leilão, pela melhor oferta, desde que não seja caracterizado preço vil (inferior a 60% do valor da avaliação), o 2º leilão somente será realizado se não houver arrematação no 1º leilão. Proposta de parcelamento: conterá oferta de, no mínimo, 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 meses (corrigidas pelo IGP-M acrescidos de juros 1% ao mês), garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis e hipoteca do próprio bem quando se tratar de imóveis; indicará o prazo (nº prestações), a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo; o recebimento de proposta deverá ser realizado com antecedência mínima de 24h antes do leilão (onde couber), por meio físico ou e-mail (preferencialmente), não suspendendo o leilão; o lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (sujeito a Homologação do Juízo). O bem será vendido "Ad Corpus" no estado em que se encontra, caso necessite ser promovida a desocupação de imóvel, esta será responsabilidade exclusiva do arrematante, não cabendo quaisquer responsabilidades a este leiloeiro e ao Juízo, será entregue ou estará livre para transferência, após a expedição de Carta de Arrematação ou Carta de Venda Direta; a localização exata do imóvel e suas confrontações, são de total responsabilidade do Licitante/Arrematante, embora o portal Alexsandro Leilões, apresente fotos, imagens, matrículas, mapas e localização por Gps, em caso de discordância de informações, sempre valerá a descrição do bem neste Edital. O pagamento da arrematação deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico, a comissão do leiloeiro será de 10% sobre o lance vencedor, deverá ser efetuado à vista juntamente com despesas de publicações, anúncios e matrícula atualizada (caso haja). É de inteira responsabilidade do adquirente o pagamento do ITBI e demais despesas de transcrição e transferência. Eventuais ônus e gravames existentes sobre o bem levado à praça pública deverão ser verificados pelos interessados junto aos órgãos competentes, despesas de condomínio serão suportadas pelo arrematante. Aquele que der causa à anulação do leilão em virtude de pagamento, adjudicação, acordo ou remissão, arcará com o valor de 1 diligência (R\$ 250,00) e demais despesas de leiloeira, conforme tabela de serviços SINDILEI. Aquele que ofertar durante o certame e que não efetuar o pagamento estará sujeito às penas previstas Art. 335 do Código Penal, sem prejuízo à transferência da arrematação para a melhor proposta que seguir a este inadimplente. Caso a Venda Judicial seja anulada por iniciativa/culpa do Arrematante, não haverá devolução de comissão de Leilão. **Comunicação de intimação:** Fica intimado por este EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO o devedor **SILVANO DOS SANTOS TEIXEIRA JUNIOR**, o senhorio de direito o co-proprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal, o usufrutuário, o credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada que não seja de qualquer modo parte na execução, como prevê o Art. 889, II, III e V do CPC. **OBS: Intimação, através deste edital, de todos os credores para habilitarem seus créditos, Em 30/11/2020** Segue o bem imóvel abaixo descrito, objetos de penhora na ação, nas datas, hora e local infra citados. Leilão nº 34. Estimativa de Despesas: R\$ 300,00.

Bem Imóvel: conforme R.2/24.379, uma área ideal de 98.181,80m2 (noventa e oito mil cento e oitenta e um metros e oitenta decímetros quadrados), dentro do todo maior de uma área de 1.080.000,00m2 (um milhão e oitenta mil metros quadrados), de terras de campo e matos, situada no lugar denominado Baracatinga, distrito de Eletra, neste Município, com as seguintes confrontações: ao norte, leste e oeste, com terras de sucessores de Otávio Ricardo dos Reis e Inácio Teixeira; c ao sul, com terras de Ady Gonçalves dos Santos. Registros anteriores: Matrícula no. 13.278, R.1/ e R.2/13.278 do livro 2-CA. Ônus: R.5/24.379, Hipoteca-Sicredi Pioneira em 1º grau; R.6/24.379, Hipoteca-Sicredi Pioneira em 2º grau; R.7/24.379, Hipoteca-Sicredi Pioneira em 3º grau; AV.9/24.379, Execução, processo 50001437420198210066/RS e AV.10/24.379, Penhora, processo 50001437420198210066/RS.

1º LEILÃO: 10/03/2021, às 10h, igual ou superior Avaliação: R\$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais);

2º LEILÃO: 22/03/2021, às 10h, maior oferta, igual ou superior a R\$ 59.100,00 (cinquenta e nove mil e cem reais).

INFORMAÇÕES: website alexsandroleiloes.com.br - e-mail: alexsandroleiloes@hotmail.com - Fone: (54) 9 9711.3411.

ALEXSANDRO PEREIRA
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E RURAL

DR. CARLOS EDUARDO LIMA PINTO
JUIZ DE DIREITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
Vigilância Sanitária

A Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde de Canela faz saber aos interessados e ao público em geral que, conforme o que estabelece o art. 28 da Portaria 344/98 e art. 124 da respectiva Instrução Normativa está com cadastro aprovado para comercialização de medicamentos à base de substâncias RETINÓICAS, constantes da Lista C2 da Portaria SVS/MS 344/98, a seguinte empresa:

Razão Social: FARMÁCIA MOSCHEM LTDA.
Endereço: AV. OSVALDO ARANHA, 160 SALA 07 - CANELA - RS
Atividade: DROGARIA
CNPJ: 39.321986/0001-37

Canela, 19 de fevereiro de 2021.

Cristiani Patricia Stange da Silva Valle
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício SMGPG/DLC n.º 030/2021

O Prefeito de Canela/RS, no uso de suas atribuições legais, informa a publicação dos seguintes editais:

AVISO DE SUSPENSÃO TOMADA DE PREÇOS 01/2021 – Contratação de empresa para realização de obras de passeio público em trechos das ruas Homero Pacheco, Urquiza da Silva, Presidente João Goulart e Rui Ramos.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 14/2021 – Registro de preços para aquisição de móveis escolares.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 16/2021 – Registro de preços para aquisição de fraldas geriátricas descartáveis, para atendimento ao programa GUD.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 17/2021 – Registro de preços para aquisição de testes rápidos para detecção de antígeno para diagnóstico da COVID-19 e ivermectina.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 18/2021 – Contratação de empresa para prestação dos serviços de produção do “Woskshop Canela Quatro Estações – Treinamento e Capacitação”.

Os editais estão disponíveis no site www.canela.rs.gov.br, informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Dona Carlinda, 455, Canela/RS, através do fone (54) 3282 5100 / 3282 5124 ou através do e-mail licitacoes@canela.rs.gov.br e/ou pregao@canela.rs.gov.br.

Canela, 25 de fevereiro de 2021.

Constantino Orsolin
Prefeito de Canela



**SEJA UM DOS
NOSSOS 40
MIL USUÁRIOS
SEMANAIS!**

TRAGA SUA PUBLICAÇÕES LEGAIS PRA FOLHA! 54 98429.7910



**ALEXSANDRO
LEILÕES**

EDITAL DE LEILÃO ONLINE E INTIMAÇÃO

2º VARA DO TRABALHO DE GRAMADO – RS

PROCESSO Nº: 0000739-31.2012.5.04.0352

AUTOR: CAMILA RABER BENETTI, EVELIN FRANCIELLI BRESOLIM, NUBIA FERREIRA DO PRA, MARIA REJANE RABER

RÉU: EDELTRAUT BLANKENBURG - ME

ALEXSANDRO PEREIRA, LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E RURAL, Jucisrs nº 300 e Sindiler nº 497 ou sua preposta, devidamente autorizados pelo EXMO. SR. DR. OSVALDO ANTONIO DA SILVA STOCHER, MM. JUIZ DA 2ª VARA DO TRABALHO DE GRAMADO – RS torna público através do presente edital que procederá à venda em público, na modalidade ONLINE via website alexsandroleiloes.com.br, obrigatório cadastramento completo para lances online, com até 24 horas de antecedência da data e horário dos Leilões. Regra de disputa por lances: sempre que um bem receber um lance (seja de primeira ou segunda praça) menos de 90 (noventa) segundos antes do encerramento do leilão, este mesmo encerramento será prorrogado em mais 90 (noventa) segundos, para dar chances de contra lances. O leilão será realizado na forma das seguintes Leis: CLT art. 888, IN39-TST art. 3 inciso XX, Decreto 21981/32 Profissão Leiloeiro, LEI 4.021 Leiloeiro Rural, LEI Nº 13.138 Leilão Online e art. 130 CTN - Parágrafo único: No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço. Em 1º leilão, o bem será vendido por valor igual ou superior da avaliação; no 2º leilão, pela melhor oferta, desde que não seja caracterizado preço vil, o 2º leilão somente será realizado se não houver arrematação no 1º leilão. Proposta de parcelamento: deverá ser enviada, com antecedência mínima de 24h antes do leilão (1º ou 2º), por e-mail, não suspendendo o leilão, o lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado, conterá oferta de, no mínimo, 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 meses (Atualização de Valores pelo IPCA-E), garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis e hipoteca do próprio bem quando se tratar de imóveis (Proposta sujeita a Homologação do Juízo). O bem será vendido “Ad Corpus” no estado em que se encontra, não cabendo quaisquer responsabilidades a este leiloeiro e ao Juízo, será entregue ou estará livre para transferência, após a expedição de Carta de Arrematação ou Carta de Venda Direta. O pagamento da arrematação deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico, a comissão do leiloeiro será de 10% sobre o lance vencedor, deverá ser efetuado à vista juntamente com despesas de publicações, anúncios e matrícula atualizada (caso haja), por meio depósito eletrônico. É de inteira responsabilidade do adquirente o pagamento do ITBI e demais despesas de transcrição e transferência. Eventuais ônus e gravames existentes sobre o bem levado à praça pública deverão ser verificados pelos interessados junto aos órgãos competentes, despesas de condomínio serão suportadas pelo arrematante. Caso suspenso o leilão, seja em razão de acordo entre as partes, seja em decorrência de remissão da execução ou adjudicação, 2 % sobre o valor da avaliação dos bens constante no auto de penhora. Aquele que ofertar durante o certame e que não efetuar o pagamento estará sujeito às penas previstas Art. 335 do Código Penal, sem prejuízo à transferência da arrematação para a melhor proposta que seguir a este inadimplente. Eventuais ônus que virem a surgir serão de responsabilidade do arrematante. **COMUNICAÇÃO DE INTIMAÇÃO:** Fica intimado por este EDITAL DE LEILÃO ONLINE E INTIMAÇÃO, o devedor EDELTRAUT BLANKENBURG - ME, o senhorio de direito ou co-proprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal, o usufrutuário, o credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada que não seja de qualquer modo parte na execução, como prevê o Art. 889, II, III e V do CPC. **OBS: Intimação, através deste edital, de todos os credores para habilitarem seus créditos.** Em 04/02/2021. Segue o bem abaixo descrito, objetos de penhora na ação, nas datas, hora e local infra citados. Estimativa de despesas (publicação de editais, anúncios e matrícula atualizada R\$ 600,00).

BEM IMÓVEL: Fração ideal, equivalente à 11,11%, do imóvel, matrícula nº 5.802, Livro nº 2, Registro Geral, do C.R.I. da Comarca de Nova Petrópolis, pertencente à executada Edeltraut Blankenburg, localizado em Linha Araripe, zona rural desse distrito, com a área de seis e meio hectares (6,5has) **equivalente a 7.221,50m², área localizada dentro do todo maior da referida matrícula citada a cima (possível endereço Estrada do Painelão, nº. 1040, Linha Araripe, interior do Município de Nova Petrópolis/RS)**, com as seguintes confrontações: ao norte, com terras da viúva Linda Strey; ao sul, com ditas de Herbert Wazlawick; ao leste com a Estrada Estadual e terras de Oscar Schenkel e Alfonso Grings. Gravames: R.13-5.802, Usufruto Vitalício em favor de SONIA WEIMER (falecida, conforme Certidão de Óbito, anexa a estes autos); R.19-5.802, Penhora Proc. 00004861220135040351; R.20-5.802, Penhora Proc. 0000739-31.2012.5.04.0352; R.21-5.802, Penhora Proc. 00006778820125040352; R.22-5.802, Penhora Proc. 00002222620125040352; R.23-5.802, Penhora Proc. 00007401620125040352. Informações obtidas por matrícula juntada ao processo datada de 13/03/2015.

1º LEILÃO: 16/03/2021, às 09h, igual ou superior Avaliação: 70.000,00 (setenta mil reais);

2º LEILÃO: (mesma data 1º LEILÃO), às 09h05min, maior oferta, não aceito preço vil, sujeito a homologação do Juízo.

INFORMAÇÕES: através do website www.alexsandroleiloes.com.br, e-mail: alexsandroleiloes@hotmail.com e Fone: (54) 9 9711.3411. O 2º leilão somente será realizado se não houver arrematação no 1º leilão.

ALEXSANDRO PEREIRA
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E RURAL

DR. OSVALDO ANTONIO DA SILVA STOCHER
JUIZ DO TRABALHO



**ALEXSANDRO
LEILÕES**

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Vara Judicial do Foro da Comarca de São Francisco de Paula/RS

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5000046-74.2019.8.21.0066/RS

EXEQUENTE: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A - BANRISUL

EXECUTADO: MARELISE RAUPP HUGENTOBLE; DALMEI CARVALHO DE LIMA; AURELIO ALVES DE LIMA

ALEXSANDRO PEREIRA, LEILOEIRO OFICIAL E RURAL, Jucisrs nº 300 e Sindiler nº 497 ou sua preposta, devidamente autorizados pelo EXMO. SR. DR. EXMO. SR. DR. CARLOS EDUARDO LIMA PINTO MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA JUDICIAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS torna público através do presente edital que procederá à venda em público, na modalidade ONLINE via website alexsandroleiloes.com.br obrigatório cadastramento completo para lances online, com até 24 horas de antecedência da data e horário dos Leilões; regra de disputa por lances: sempre que um bem receber um lance (seja de primeira ou segunda praça) menos de 90 (noventa) segundos antes do encerramento do leilão, este mesmo encerramento será prorrogado em mais 90 (noventa) segundos, para dar chances de contra lances. O leilão será realizado na forma das seguintes Leis: nº 6.830/1980, art. 22 e seguintes e conforme previsto nos artigos 891 e 895 do NCPC, LEI 6.830 Execução Fiscal, DECRETO 21981/32 Profissão Leiloeiro, LEI 4.021 Leiloeiro Rural, LEI nº 13.138 Leilão Online, e LEI nº 5.172/1966 art. 130 CTN - Parágrafo único: No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço. Em 1º leilão o bem será vendido por valor igual ou superior da avaliação; no 2º leilão, pela melhor oferta, desde que não seja caracterizado preço vil (inferior a 60% do valor da avaliação), o 2º leilão somente será realizado se não houver arrematação no 1º leilão. Proposta de parcelamento: conterá oferta de, no mínimo, 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 meses (corrigidas pelo IGP-M acrescidos de juros 1% ao mês), garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis e hipoteca do próprio bem quando se tratar de imóveis; indicará o prazo (nº prestações), a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo; o recebimento de proposta deverá ser realizado com antecedência mínima de 24h antes do leilão (onde couber), por meio físico ou e-mail (preferencialmente), não suspendendo o leilão; o lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (sujeito a Homologação do Juízo). O bem será vendido “Ad Corpus” no estado em que se encontra, caso necessite ser promovida a desocupação de imóvel, esta será responsabilidade exclusiva do arrematante, não cabendo quaisquer responsabilidades a este leiloeiro e ao Juízo, será entregue ou estará livre para transferência, após a expedição de Carta de Arrematação ou Carta de Venda Direta; a localização exata do imóvel e suas confrontações, são de total responsabilidade do Licitante/Arrematante, embora o portal Alexandre Leilões, apresente fotos, imagens, matrículas, mapas e localização por Gps, em caso de discordância de informações, sempre valerá a descrição do bem neste Edital. O pagamento da arrematação deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico, a comissão do leiloeiro será de 10% sobre o lance vencedor, deverá ser efetuado à vista juntamente com despesas de publicações, anúncios e matrícula atualizada (caso haja). É de inteira responsabilidade do adquirente o pagamento do ITBI e demais despesas de transcrição e transferência. Eventuais ônus e gravames existentes sobre o bem levado à praça pública deverão ser verificados pelos interessados junto aos órgãos competentes, despesas de condomínio serão suportadas pelo arrematante. Aquele que der causa à anulação do leilão em virtude de pagamento, adjudicação, acordo ou remissão, arcará com o valor de 1 diligência (R\$ 250,00) e demais despesas de leiloeira, conforme tabela de serviços SINDILEI. Aquele que ofertar durante o certame e que não efetuar o pagamento estará sujeito às penas previstas Art. 335 do Código Penal, sem prejuízo à transferência da arrematação para a melhor proposta que seguir a este inadimplente. Caso a Venda Judicial seja anulada por iniciativa/culpa do Arrematante, não haverá devolução de comissão de Leilão. **Comunicação de intimação:** Fica intimado por este EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO os devedores MARELISE RAUPP HUGENTOBLE; DALMEI CARVALHO DE LIMA; AURELIO ALVES DE LIMA, o senhorio de direito ou co-proprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal, o usufrutuário, o credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada que não seja de qualquer modo parte na execução, como prevê o Art. 889, II, III e V do CPC. **OBS: Intimação, através deste edital, de todos os credores para habilitarem seus créditos.** Em 04/02/2021 Segue o bem imóvel abaixo descrito, objetos de penhora na ação, nas datas, hora e local infra citados. Leilão nº 34. Estimativa de despesas com anúncios e certidão matrícula atualizada: R\$ 500,00.

Bem Imóvel: Fração equivalente a 9,8ha, conforme R.2/25.506, dentro de um todo maior de uma área de 299.896,00m2 (duzentos e noventa e nove mil, oitocentos e noventa e seis metros quadrados), de terras de campo e matos, sem benfeitorias, situada no lugar denominado Fazenda Mono Agudo, no Município de Cambará do Sul, dentro de maior área que tem as seguintes confrontações: a oeste, com terras do espólio; ao sul, com sucessores de João Pedro da Silva Córdova; ao leste, com sucessores de João Lourenço Borges; e ao norte, com o Arroio Franco. Registros anteriores: R.1/13.219 e R.2/13.219 do livro 2-CA. **Ônus: Nada consta.** Matrícula extraída dos autos, datada de 23/09/2019.

1º LEILÃO: 07/04/2021, às 14h, igual ou superior Avaliação equivalente a 9,8ha, conforme R.2/25.506: R\$ 48.773,00 (quarenta e oito mil, setecentos e setenta e três reais);

2º LEILÃO: 19/04/2021, às 14h, maior oferta, igual ou superior a R\$ 29.264,00 (vinte e nove mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

INFORMAÇÕES: website alexsandroleiloes.com.br - e-mail: alexsandroleiloes@hotmail.com - Fone: (54) 9 9711.3411.

ALEXSANDRO PEREIRA
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E RURAL

DR. CARLOS EDUARDO LIMA PINTO
JUIZ DE DIREITO

Edital de Casamento nº 6449

Fatima Bernadete Oliveira, Registradora Substituta do Registro Civil desta cidade de Canela, RS, faz saber que pretendem casar: **ESTEFANO RECH**, natural deste Estado, nascido na Cidade de Caxias do Sul, aposentado, solteiro, domiciliado e residente na Rua Presidente João Goulart, nº 395, Bairro Canelinha, nesta Cidade e **NELCI OLEINICZAK**, natural do Estado do Paraná, nascida na Cidade de Santo Antônio do Sudoeste, do lar, divorciada, domiciliada e residente na Rua Presidente João Goulart, nº 395, Bairro Canelinha, nesta Cidade. Quem conhecer impedimento, oponha-se na forma da lei.

Canela, 19 de Fevereiro de 2021.
Fatima Bernadete Oliveira
Registradora Substituta

Edital de Casamento nº 6450

Fatima Bernadete Oliveira, Registradora Substituta do Registro Civil desta cidade de Canela, RS, faz saber que pretendem casar: **VICENTE NARCISO MONSANI**, natural do Estado de Santa Catarina, nascido na Cidade de Timbé do Sul, comerciante, solteiro, domiciliado e residente na Avenida Don Luiz Guanella, nº 1129, nesta Cidade e **JOICE HELENA JOAQUIM VALNIER**, natural do Estado de Santa Catarina, nascida na Cidade de Içara, comerciante, solteira, domiciliada e residente na Avenida Don Luiz Guanella, nº 1129, nesta Cidade. Quem conhecer impedimento, oponha-se na forma da lei.

Canela, 22 de Fevereiro de 2021.
Fatima Bernadete Oliveira
Registradora Substituta

Edital de Casamento nº 6451

Fatima Bernadete Oliveira, Registradora Substituta do Registro Civil desta cidade de Canela, RS, faz saber que pretendem casar: **CRISTIANO RODRIGUES DE RODRIGUES**, natural deste Estado, nascido na Cidade de Santa Maria, funcionário público estadual, solteiro, domiciliado e residente na Rua Dr. Ruy Viana Rocha, nº 1300, Apto. 202, Bloco B, nesta Cidade e **VÍVIAN NUNES MINATO**, natural deste Estado, nascida na Cidade de Santa Maria, funcionária pública estadual, solteira, domiciliada e residente na Rua Dr. Ruy Viana Rocha, nº 1300, Apto. 202, Bloco B, nesta Cidade. Quem conhecer impedimento, oponha-se na forma da lei.

Canela, 23 de Fevereiro de 2021.
Fatima Bernadete Oliveira
Registradora Substituta

Vereador Felipe Caputo encaminha Projeto de Lei Sugestão para reconhecer a Atividade Física como fundamental no município

Na última semana, o vereador Felipe Caputo, utilizou a tribuna para apresentar um Projeto de Lei Sugestão, onde fica reconhecido no município de Canela, que a prática regular de atividades físicas é essencial para a manutenção e melhora da aptidão física, qualidade de vida e saúde da população, podendo ser realizados em qualquer tempo, inclusive, em tempos de crise como as ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo, garantir a essencialidade da prática de atividades físicas e o funcionamento de estabelecimentos de serviços relacionados com tais atividades, bem como, a utilização de espaços públicos pela população canelense.



EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Vara Judicial do Foro da Comarca de São Francisco de Paula/RS

Processo nº: 06611200016934

Natureza: Execução Fiscal da União

Exequente(s): União

Executado(s): Agrovor Agricultura e Reflorestamento Ltda

ALEXSANDRO PEREIRA, LEILOEIRO OFICIAL E RURAL, Jucisrs nº 300 e Sindiler nº 497 ou sua preposta, devidamente autorizados pelo EXMO. SR. DR. EXMO. SR. DR. CARLOS EDUARDO LIMA PINTO MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA JUDICIAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS torna público através do presente edital que procederá à venda em público, na modalidade ONLINE via website alexsandroleiloes.com.br obrigatório cadastramento completo para lances online, com até 24 horas de antecedência da data e horário dos Leilões; regra de disputa por lances: sempre que um bem receber um lance (seja de primeira ou segunda praça) menos de 90(noventa) segundos antes do encerramento do leilão, este mesmo encerramento será prorrogado em mais 90(noventa) segundos, para dar chances de contra lances. O leilão será realizado na forma das seguintes Leis: nº 6.830/1980, art. 22 e seguintes e conforme previsto nos artigos 891 e 895 do NCPC, LEI 6.830 Execução Fiscal, DECRETO 21981/32 Profissão Leiloeiro, LEI 4.021 Leiloeiro Rural, LEI nº 13.138 Leilão Online, e LEI nº 5.172/1966 art. 130 CTN - Parágrafo único: No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço. Em 1º leilão o bem será vendido por valor igual ou superior da avaliação; no 2º leilão, pela melhor oferta, desde que não seja caracterizado preço vil (inferior a 60% do valor da avaliação), o 2º leilão somente será realizado se não houver arrematação no 1º leilão. Proposta de parcelamento: conterá oferta de, no mínimo, 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 meses (corrigidas pelo IGP-M acrescidos de juros 1% ao mês), garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis e hipoteca do próprio bem quando se tratar de imóveis; indicará o prazo (nº prestações), a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo; o recebimento de proposta deverá ser realizado com antecedência mínima de 24h antes do leilão (onde couber), por meio físico ou e-mail (preferencialmente), não suspendendo o leilão; o lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (sujeito a Homologação do Juízo). O bem será vendido "Ad Corpus" no estado em que se encontra, caso necessite ser promovida a desocupação de imóvel, esta será responsabilidade exclusiva do arrematante, não cabendo quaisquer responsabilidades a este leiloeiro e ao Juízo, será entregue ou estará livre para transferência, após a expedição de Carta de Arrematação ou Carta de Venda Direta; a localização exata do imóvel e suas confrontações, são de total responsabilidade do Licitante/Arrematante, embora o portal Alexsandro Leilões, apresente fotos, imagens, matrículas, mapas e localização por Gps, em caso de discordância de informações, sempre valerá a descrição do bem neste Edital. O pagamento da arrematação deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico, a comissão do leiloeiro será de 10% sobre o lance vencedor, deverá ser efetuado à vista juntamente com despesas de publicações, anúncios e matrícula atualizada (caso haja). É de inteira responsabilidade do adquirente o pagamento do ITBI e demais despesas de transcrição e transferência. Eventuais ônus e gravames existentes sobre o bem levado à praça pública deverão ser verificados pelos interessados junto aos órgãos competentes, despesas de condomínio serão suportadas pelo arrematante. Àquele que der causa à anulação do leilão em virtude de pagamento, adjudicação, acordo ou remissão, arcará com o valor de 1 diligência (R\$ 250,00) e demais despesas de leiloeira, conforme tabela de serviços SINDILEI. Àquele que ofertar durante o certame e que não efetuar o pagamento estará sujeito às penas previstas Art. 335 do Código Penal, sem prejuízo à transferência da arrematação para a melhor proposta que seguir a este inadimplente. Caso a Venda Judicial seja anulada por iniciativa/culpa do Arrematante, não haverá devolução de comissão de Leilão. **Comunicação de intimação:** Fica intimado por este EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO o devedor(es) Agrovor Agricultura e Reflorestamento Ltda, o senhorio de direito o co-proprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal, o usufrutuário, o credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada que não seja de qualquer modo parte na execução, como prevê o Art. 889, II, III e V do CPC. **OBS: Intimação, através deste edital, de todos os credores para habilitarem seus créditos. Em 22/01/2021** Segue o bem imóvel abaixo descrito, objetos de penhora na ação, nas datas, hora e local infra citados. Leilão nº 34. Estimativa de Despesas: R\$ 600,00.

Bem Imóvel: Matrícula 19.302; Uma área de 195,00ha (cento e noventa e cinco hectares) área nua, de terras de campo e matos, sita no lugar denominado Varzinha de Cima, nas Fazendas do Lobo e São Gonçalo, no Município de Cambará do Sul, com as seguintes confrontações: ao norte c oeste, com terras de Orlando Serrano; ao sul, com a Fazenda do Retiro; e ao leste, com a Estrada do Xavier e com terras de Osvaldo Kroeir e outros. Registro anterior: R.5/8.216 do livro 2-AV. Proprietária: Agrovor Agricultura e Reflorestamento Ltda., CNPJ nº. 93.103.232/0001-56, com sede na Rua Osvaldo Kroeff, sem número, na cidade de Cambará do Sul, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado sob NIRE 43202491230, e Quarta Alteração e Consolidação Contratual datada de 14/12/1999, registrado na mesma MM Junta Comercial sob o nº. 1904677, em 28/12/1999. INCRA nº. 8740270079434, com o nome de Fazenda Morro Agudo, cm nome de Agrovor Agricultura e Reflorestamento, área 3.405,3ha, módulo 25,0ha, n.º. de módulos 136,21, fração mínima de parcelamento 3,0ha, e na Receita Feder 1 sob o nº. 2.374.170-8. Ônus e Gravames: R.1/19.302, Garantia de pagamento, 50,00ha desta matrícula ao Estado do Rio Grande do Sul; AV.2/19.302, Certificação de plantio de árvores; R.3/19.302, Penhora, processo 06611100014964, Exequente: Estado do Rio Grande do Sul; R.4/19.302, Penhora, processo 06611200016934, Exequente: União Federal; AV.5/19.302, indisponibilidade, Protocolo n. 68.645, processo 00001345920105040351. Matrícula extraída dos autos, datada de 24/08/2020.

1º LEILÃO:26/03/2021, às 14h, igual ou superior Avaliação: R\$ 1.404.000,00 (um milhão, quatrocentos e quatro mil reais);

2º LEILÃO:06/04/2021, às 14h, maior oferta, igual ou superior a R\$ 842.000,00 (oitocentos e quarenta e dois mil reais).

INFORMAÇÕES: website alexsandroleiloes.com.br - e-mail: alexsandroleiloes@hotmail.com - Fone: (54) 9 9711.3411.

ALEXSANDRO PEREIRA
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E RURAL

DR. CARLOS EDUARDO LIMA PINTO
JUIZ DE DIREITO



EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Vara Judicial do Foro da Comarca de São Francisco de Paula/RS

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº: 5000045-89.2019.8.21.0066/RS
EXEQUENTE(S): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A - BANRISUL
EXECUTADO(S): DALMEI CARVALHO DE LIMA

ALEXSANDRO PEREIRA, LEILOEIRO OFICIAL E RURAL, Jucisrs nº 300 e Sindiler nº 497 ou sua preposta, devidamente autorizados pelo EXMO. SR. DR. EXMO. SR. DR. CARLOS EDUARDO LIMA PINTO MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA JUDICIAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS torna público através do presente edital que procederá à venda em público, na modalidade ONLINE via website alexsandroleiloes.com.br obrigatório cadastramento completo para lances online, com até 24 horas de antecedência da data e horário dos Leilões; regra de disputa por lances: sempre que um bem receber um lance (seja de primeira ou segunda praça) menos de 90(noventa) segundos antes do encerramento do leilão, este mesmo encerramento será prorrogado em mais 90(noventa) segundos, para dar chances de contra lances. O leilão será realizado na forma das seguintes Leis: nº 6.830/1980, art. 22 e seguintes e conforme previsto nos artigos 891 e 895 do NCPC, LEI 6.830 Execução Fiscal, DECRETO 21981/32 Profissão Leiloeiro, LEI 4.021 Leiloeiro Rural, LEI nº 13.138 Leilão Online, e LEI nº 5.172/1966 art. 130 CTN - Parágrafo único: No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço. Em 1º leilão o bem será vendido por valor igual ou superior da avaliação; no 2º leilão, pela melhor oferta, desde que não seja caracterizado preço vil (inferior a 60% do valor da avaliação), o 2º leilão somente será realizado se não houver arrematação no 1º leilão. Proposta de parcelamento: conterá oferta de, no mínimo, 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 meses (corrigidas pelo IGP-M acrescidos de juros 1% ao mês), garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis e hipoteca do próprio bem quando se tratar de imóveis; indicará o prazo (nº prestações), a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo; o recebimento de proposta deverá ser realizado com antecedência mínima de 24h antes do leilão (onde couber), por meio físico ou e-mail (preferencialmente), não suspendendo o leilão; o lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (sujeito a Homologação do Juízo). O bem será vendido "Ad Corpus" no estado em que se encontra, caso necessite ser promovida a desocupação de imóvel, esta será responsabilidade exclusiva do arrematante, não cabendo quaisquer responsabilidades a este leiloeiro e ao Juízo, será entregue ou estará livre para transferência, após a expedição de Carta de Arrematação ou Carta de Venda Direta; a localização exata do imóvel e suas confrontações, são de total responsabilidade do Licitante/Arrematante, embora o portal Alexsandro Leilões, apresente fotos, imagens, matrículas, mapas e localização por Gps, em caso de discordância de informações, sempre valerá a descrição do bem neste Edital. O pagamento da arrematação deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico, a comissão do leiloeiro será de 10% sobre o lance vencedor, deverá ser efetuado à vista juntamente com despesas de publicações, anúncios e matrícula atualizada (caso haja). É de inteira responsabilidade do adquirente o pagamento do ITBI e demais despesas de transcrição e transferência. Eventuais ônus e gravames existentes sobre o bem levado à praça pública deverão ser verificados pelos interessados junto aos órgãos competentes, despesas de condomínio serão suportadas pelo arrematante. Àquele que der causa à anulação do leilão em virtude de pagamento, adjudicação, acordo ou remissão, arcará com o valor de 1 diligência (R\$ 250,00) e demais despesas de leiloeira, conforme tabela de serviços SINDILEI. Àquele que ofertar durante o certame e que não efetuar o pagamento estará sujeito às penas previstas Art. 335 do Código Penal, sem prejuízo à transferência da arrematação para a melhor proposta que seguir a este inadimplente. Caso a Venda Judicial seja anulada por iniciativa/culpa do Arrematante, não haverá devolução de comissão de Leilão. **Comunicação de intimação:** Fica intimado por este EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO o devedor DALMEI CARVALHO DE LIMA, o senhorio de direito o co-proprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal, o usufrutuário, o credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada que não seja de qualquer modo parte na execução, como prevê o Art. 889, II, III e V do CPC. **OBS: Intimação, através deste edital, de todos os credores para habilitarem seus créditos. Em 17/12/2020** Segue o bem imóvel abaixo descrito, objetos de penhora na ação, nas datas, hora e local infra citados. Leilão nº 34. Estimativa de despesas com anúncios e certidão matrícula atualizada: R\$ 300,00.

Bem Imóvel: 50% da área de 185.812,73m2 (cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e doze metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados), Mat. nº. 25.504 de terras de campo e matos, situada na Fazenda Morro Agudo, no Município de Cambará do Sul, dentro de maior área que tem as seguintes confrontações: por um lado, com terras da sucessão de Leopoldo André Alves; por outro lado, com terras de herdeiros de Acacio Pires Sobrinho; e pelo outro lado, com uma estrada que divide com terras de sucessores de Manoel José Fagundes. Registro anterior: R.1/13.221 do livro 2-CA. Proprietária: Nely de Souza Alves, brasileira, viúva, aposentada, CI no. 6031669119-SSP/RS, CPF nº. 040.040.940-20, residente e domiciliada na Rua Dona Úrsula, 371, em Cambará do Sul. CCJR 2006 a 2009 no. 950 092 248 770-2, área 317,0ha, módulo 25,0ha, n.º. de módulos 12,68, FMP 3,0ha, com a denominação de Fazenda do Morro Agudo, e na Receita Federal sob o nº. 4.704.756-9, ambos em nome de Nely de Souza Alves. Ônus e Gravames: Nada consta. Matrícula extraída dos autos, datada de 23/09/2019.

1º LEILÃO:10/03/2021, às 16h, igual ou superior Avaliação: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais);

2º LEILÃO:22/03/2021, às 16h, maior oferta, igual ou superior a R\$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).

INFORMAÇÕES: website alexsandroleiloes.com.br - e-mail: alexsandroleiloes@hotmail.com - Fone: (54) 9 9711.3411.

ALEXSANDRO PEREIRA
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E RURAL

DR. CARLOS EDUARDO LIMA PINTO
JUIZ DE DIREITO

IBGE abre mais de 80 vagas temporárias para o Censo 2021 em Canela e Gramado

O IBGE publicou dois editais para contratar temporariamente 41 pessoas para trabalhar na organização e na coleta do Censo Demográfico 2021 em todo o município de Canela e Gramado. São oferecidas vagas para recenseador, agente censitário supervisor (ACS) e agente censitário municipal (ACM).

Em Gramado, são 35 vagas para recenseador, 5 para agente censitário supervisor (ACS) e 1 para agente censitário municipal (ACM).

Em Canela, são 42 vagas para recenseador, 6 para agente censitário supervisor (ACS) e 1 para

agente censitário municipal (ACM).

Inscrições

As inscrições para ACM e ACS já iniciaram e vão até 15 de março. Já para recenseador, as inscrições serão realizadas até 19 de março. Para concorrer a função de recenseador, o candidato deve ter nível fundamental completo, e para ACM e ACS, ensino médio concluído. A taxa de inscrição (R\$ 39,49 para ACM e ACS, e R\$ 25,77 para recenseador) poderá ser paga pela internet ou fisicamente em qualquer banco ou casa lotérica.

As provas serão realizadas em todos os municípios onde houver

vagas. Elas serão aplicadas no dia 18 de abril para ACM e ACS, e no dia 25 de abril para recenseadores. Essa diferença de datas permite ao candidato participar dos dois processos seletivos.

As inscrições podem ser realizadas nos links:

Agente censitário supervisor (ACS) - https://www.cebraspe.org.br/concursos/IBGE_20_AGENTE

Agente censitário municipal (ACM) - https://www.cebraspe.org.br/concursos/IBGE_20_AGENTE

Salário para agente censitário varia de R\$ 1.700 a R\$ 2.100

Para a seleção de nível médio, os mais bem colocados em cada município ocuparão a vaga de ACM, que será o responsável pela coordenação da coleta do Censo 2021 naquela cidade. Já o ACS supervisiona as equipes de recenseadores. As remunerações dessas duas funções são de R\$ 2.100 para ACM e R\$ 1.700 para ACS, com jornada de 40 horas semanais. Além do salário, terão direito a auxílio-alimentação, auxílio-transporte, auxílio pré-escola, férias e 13º salário proporcionais, de acordo com a legislação em vigor e o estabelecido no edital.



54 3278.1001

Rua Augusto Pestana, 171, Centro, Canela/RS

www.serraelar.com.br

aluguel@serraelar.com.br

OFERECE PARA LOCAÇÃO

• Apartamento 304 H, com 02 dormitórios, banheiro, sala de estar e jantar com sacada e churrasqueira, cozinha com área de serviço, box descoberto 164 F. Localizado na Rua Dr. Ruy Vianna Rocha, nº1300, São Luiz, Canela/RS. Aluguel R\$750,00 + taxas.



• Apartamento 04, com 01 dormitório, banheiro, sala e cozinha conjugadas, lavanderia. Localizado na Av. Borges de Medeiros, nº4606, Bairro Moura, Gramado/RS. Aluguel R\$1.100,00 + taxas.



• Apartamento mobiliado 202, conta com 02 dormitórios, 01 suíte, sala de estar com sacada e churrasqueira, sala de jantar, cozinha, lavanderia, banheiro social, vaga para carro. Localizado na Av. José Luiz Corrêa Pinto, 50, Centro, Canela/RS. Aluguel R\$1.800,00 + taxas.

• Apartamento 101 B, conta com 01 suíte, 02 dormitórios, sala de estar/jantar com lareira, sacada fechada com churrasqueira, frontal, cozinha com área de serviços, banheiro social, 02 box coberto 04 e 05 para carro. Localizado na Rua Tenente Manoel Correa, nº457, Centro, Canela/RS. Aluguel R\$2.200,00 + taxas.

• Sala comercial ampla, cozinha com despensa, lavabo, área privativa 55 m². Localizada na Rua Augusto Pestana, nº 355, Centro, Canela/RS. Aluguel R\$3.500,00 mais taxas.



EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Vara Judicial do Foro da Comarca de São Francisco de Paula/RS

Processo nº: 06611500008023

Natureza: Execução de Título Extrajudicial

Exequente(s): Banco Bradesco S.A.

Executado(s): Taiane Simone Terres de Castilhos e Araci da Luz Cardoso

ALEXSANDRO PEREIRA, LEILOEIRO OFICIAL E RURAL, Jucisrs nº 300 e Sindler nº 497 ou sua preposta, devidamente autorizados pelo EXMO. SR. DR. EXMO. SR. DR. CARLOS EDUARDO LIMA PINTO MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA JUDICIAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS torna público através do presente edital que procederá à venda em público, na modalidade ONLINE via website alexsandroleiloes.com.br obrigatório cadastramento completo para lances online, com até 24 horas de antecedência da data e horário dos Leilões; regra de disputa por lances: sempre que um bem receber um lance (seja de primeira ou segunda praça) menos de 90 (noventa) segundos antes do encerramento do leilão, este mesmo encerramento será prorrogado em mais 90 (noventa) segundos, para dar chances de contra lances. O leilão será realizado na forma das seguintes Leis: nº 6.830/1980, art. 22 e seguintes e conforme previsto nos artigos 891 e 895 do NCPC, LEI 6.830 Execução Fiscal, DECRETO 21981/32 Profissão Leiloeiro, LEI 4.021 Leiloeiro Rural, LEI nº 13.138 Leilão Online, e LEI nº 5.172/1966 art. 130 CTN - Parágrafo único: No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço. Em 1º leilão o bem será vendido por valor igual ou superior da avaliação; no 2º leilão, pela melhor oferta, desde que não seja caracterizado preço vil (inferior a 60% do valor da avaliação), o 2º leilão somente será realizado se não houver arrematação no 1º leilão. Proposta de parcelamento: conterá oferta de, no mínimo, 25% do lance à vista e o restante parcelado em até 30 meses (corrigidas pelo IGP-M acrescidas de juros 1% ao mês), garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis e hipoteca do próprio bem quando se tratar de imóveis; indicará o prazo (nº prestações), a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo; o recebimento de proposta deverá ser realizado com antecedência mínima de 24h antes do leilão (onde couber), por meio físico ou e-mail (preferencialmente), não suspendendo o leilão; o lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (sujeito a Homologação do Juízo). O bem será vendido "Ad Corpus" no estado em que se encontra, caso necessite ser promovida a desocupação de imóvel, esta será responsabilidade exclusiva do arrematante, não cabendo quaisquer responsabilidades a este leiloeiro e ao Juízo, será entregue ou estará livre para transferência, após a expedição de Carta de Arrematação ou Carta de Venda Direta; a localização exata do imóvel e suas confrontações, são de total responsabilidade do Licitante/Arrematante, embora o portal Alexsandro Leilões, apresente fotos, imagens, matrículas, mapas e localização por Gps, em caso de discordância de informações, sempre valerá a descrição do bem neste Edital. O pagamento da arrematação deverá ser realizado de imediato pelo arrematante, por depósito judicial ou por meio eletrônico, a comissão do leiloeiro será de 10% sobre o lance vencedor, deverá ser efetuado à vista juntamente com despesas de publicações, anúncios e matrícula atualizada (caso haja). É de inteira responsabilidade do adquirente o pagamento do ITBI e demais despesas de transcrição e transferência. Eventuais ônus e gravames existentes sobre o bem levado à praça pública deverão ser verificados pelos interessados junto aos órgãos competentes, despesas de condomínio serão suportadas pelo arrematante. Àquele que der causa à anulação do leilão em virtude de pagamento, adjudicação, acordo ou remissão, arcará com o valor de 1 diligência (R\$ 250,00) e demais despesas de leiloeira, conforme tabela de serviços SINDILEI. Àquele que ofertar durante o certame e que não efetuar o pagamento estará sujeito às penas previstas Art. 335 do Código Penal, sem prejuízo à transferência da arrematação para a melhor proposta que seguir a este inadimplente. Caso a Venda Judicial seja anulada por iniciativa/culpa do Arrematante, não haverá devolução de comissão de Leilão. **Comunicação de intimação:** Fica intimado por este EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO o devedor(es) Taiane Simone Terres de Castilhos e Araci da Luz Cardoso, o senhorio de direito o co-proprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal, o usufrutuário, o credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada que não seja de qualquer modo parte na execução, como prevê o Art. 889, II, III e V do CPC. **OBS: Intimação, através deste edital, de todos os credores para habilitarem seus créditos. Em 21/01/2021** Segue o bem imóvel abaixo descrito, objetos de penhora na ação, nas datas, hora e local infra citados. Leilão nº 34. Estimativa de Despesas: R\$ 300,00.

Bem Imóvel: Matrícula 26.330; Uma área de 480.000,00m2 (quatrocentos e oitenta mil metros quadrados), de terras de campo e matos, situada na Fazenda do Cedro, Distrito de Cazuza Ferreira, neste Município, devidamente cercada com cercas e arame e dentro das seguintes confrontações: ao norte, com terras de Nestor Cândido Furtado e o Rio Tomé; ao sul, com terras de Alfredo Merck; a oeste, com terras de Idalino Lahm; e ao leste, com terras de Júlio Paím da Silva, sucessores de Artimimo Alexandre da Silva e Antônio Gomes da Silva. Registro anterior: transcrição nº. 33.573 fls. 132 do livro 3-BJ. Ônus e Gravames: R.5/26.330, Hipoteca, Credor: Banco Bradesco S.A. Matrícula extraída dos autos, datada de 27/10/2017.

1º LEILÃO: 26/03/2021, às 10h, igual ou superior Avaliação: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

2º LEILÃO: 06/04/2021, às 10h, maior oferta, igual ou superior a R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

INFORMAÇÕES: website alexsandroleiloes.com.br - e-mail: alexsandroleiloes@hotmail.com - Fone: (54) 9 9711.3411.

ALEXSANDRO PEREIRA
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL E RURAL

DR. CARLOS EDUARDO LIMA PINTO
JUIZ DE DIREITO

OBITUÁRIO



• Faleceu em 17/02/2021, **Luis Domingos Ribeiro da Silva**, 37 anos, casado, morador do centro. Deixa pais, esposa, irmãos e demais familiares. Foi sepultado no dia 18/01/2021 no Cemitério Ecumênico de Canela. Serviços fúnebres realizados pela Funerária Divina Paz.



• Faleceu em 18/02/2021, **Edmilson Ferreira da Costa**, 51 anos, solteiro, morador do Bairro Chacirão. Deixa mãe e irmãos. Foi cremado no mesmo dia no Crematório da ACM em Canela. Serviços fúnebres pela Funerária Divina Paz.



• Faleceu em 18/02/2021, **Armindo Tomasi**, 85 anos, viúvo, morador do Bairro Canelinha. Deixa filhos, netos e demais familiares. Foi sepultado no mesmo dia no Cemitério Municipal de Canela. Serviços fúnebres realizados pela Funerária Divina Paz.



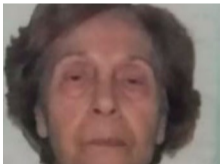
• Faleceu em 19/02/2021, **José Scheffer Mengue**, 69 anos casado, morador de Santa Maria. Deixa esposa, filhas e neto. Foi sepultado no dia 20/02/2021 no Cemitério Municipal de Canela. Serviços fúnebres realizados pela Funerária Divina Paz.



• Faleceu em 19/02/2021, **Luiz Erli de Moraes (LiLi)**, 70 anos, casado, morador do bairro São José. Deixa esposa, filhos, netos, genros e nora. Foi sepultado no dia 20/02/2021 no Cemitério Municipal de Canela. Serviços fúnebres realizados pela Funerária Divina Paz.



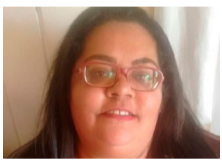
• Faleceu em 20/02/2021, **João Carlos Oliveira (João Biriva)**, 61 anos, divorciado, morador do centro. Deixa filhos, netos e irmãos. Foi sepultado no mesmo dia no Cemitério Municipal de Canela. Serviços fúnebres realizados pela Funerária Divina Paz.



• Faleceu em 20/02/2021, **Corália Vargas Torriani**, 92 anos. Viúva, moradora do Oásis Santa Angela. Deixa filho, netos e nora. Foi cremada no dia 21/02/2021 no Crematório da ACM em Canela. Serviços fúnebres realizados pela Funerária Divina Paz.



• Faleceu em 21/02/2021, **Helga Schmitz**, 77 anos. Viúva, moradora do Oasis Santa Angela. Deixa filho, nora e demais familiares. Foi cremada no dia 22/02/2021 no Crematório da ACM em Canela. Serviços fúnebres realizados pela Funerária Divina Paz.



• Faleceu em 22/02/2021, **Cristiana Nogueira Postal**, 46 anos, casada, moradora do Bairro São Lucas. Deixa esposo, filhos, neto e demais familiares. Foi sepultada no dia 23/02/2021 no Cemitério da ACM em Canela. Serviços fúnebres realizados pela Funerária Divina Paz.



• Faleceu em 23/02/2021, **Maria Gorette Moraes da Silva**, 58 anos, moradora de Porto Alegre. Deixa filha, irmãos e demais familiares. Foi sepultada no dia 24/02/2021 no Cemitério Municipal de Canela. Serviços fúnebres realizados pela Funerária Divina Paz.



CLIQUE AQUI E ACESSO O SITE DA JULIANA!
CLIQUE AQUI E ACESSO O INSTAGRAM DA JULIANA!

Juliana Alano
Educadora Financeira

**EMPREENDEDORISMO FEMININO:
AUTOESTIMA VERSUS PROSPERIDADE**

Caro leitor, hoje vamos falar sobre empreendedorismo feminino, um dos temas que adorei ter no livro Educação e Gestão Financeira: coisas que ninguém te conta, um olhar diferenciado da amiga empreendedora e escritora Patrícia Saraiva Seben.

Já falamos aqui da dificuldade de empreender no Brasil, o que gostaria de chamar sua atenção é como o empreendedorismo, seja ele por oportunidade ou necessidade, pode causar na vida de uma mulher que não viu no mercado de trabalho suas necessidades atendidas e abre seu próprio negócio.

O público que me segue e busca meus serviços é formado por 90% de mulheres empreendedoras, mães, casadas, entre 35 e 45 anos. Acredito que esse perfil se deva pela questão de identidade com minha trajetória profissional e história de vida, pois ser uma educadora financeira já é uma quebra de paradigmas em um universo até então dito masculino.

Empreender é desafiador, e para a mulher talvez seja um pouco mais, pois culturalmente ela possui responsabilidades com a maternidade e com o casamento. Estamos no século XXI e por mais que possamos escolher o que fazer, essas são demandas naturais e às vezes, exigidas socialmente. O direito de empreender pode ser mais uma atividade no cotidiano dessa mulher que sonha viver melhor. A liberdade financeira feminina é um desafio para muitas mulheres, até porque não somos ensinadas a ganhar ou cuidar do dinheiro. Historicamente, mulheres são criadas para obedecer, cumprir ordens, cuidar do marido, dos filhos, dos seus pais e assim por diante, e atualmente, trabalhar e ser responsável por seu sustento financeiro.

Mulheres precisam aprender a ganhar e a cuidar do seu dinheiro, pois por meio da renda, conseguimos cuidar assertivamente de nossos interesses. A geração de renda impacta na autoestima e no seu poder pessoal, pois a renda é item fundamental para sobrevivência no contexto capitalista e nada é mais bonito do que uma mulher confiante por tomar conta de si e do que mais lhe interessar. Ao ter renda, a mulher consegue manter sua segurança financeira, seu conforto, seu visual e realizar seus sonhos. A MULHER autônoma em suas FINANÇAS pode TER e SER o que ela QUISER. Pense nisso!

54 3282.1214 • 54 99703.2576 • Av. João Pessoa, 452 • Centro, Canela/RS • Em frente ao Rissul



MASSA CORRIDA
KILLING 25kg
R\$ 50,00



BELLACASA ACRÍLICO
FOSCO BRANCO 18L
R\$ 120,00



BELLACASA ESMALTE
ALTO BRILHO BRANCA 3,6L
R\$ 60,00



TEDOX SELADOR
ACRÍLICO 18L
R\$ 72,00



OFERTAS VÁLIDAS APENAS PARA O MÊS DE FEVEREIRO DE 2021

*Promoções válidas para pagamento à vista e até enquanto durar os estoques.

Canela – Polícia Civil prende executor de crime que vitimou um motoboy em janeiro

O mandante já havia sido detido pela Polícia Civil no dia 12 de fevereiro

A Polícia Civil de Canela realizou operação policial na manhã desta quarta-feira (24), ocasião em que preso indivíduo que participou do espancamento de motoboy na noite de 20 de janeiro, no Bairro Vila do Cedro, em Canela, quando criminosos gravaram as agressões à vítima. Nas imagens, que circularam em redes sociais, a vítima sofre diversas agressões físicas graves, inclusive com taco de beisebol, enquanto é ameaçado pelo líder do grupo e mandante do crime, que fala ao celular de dentro do Presídio Estadual de Caxias do Sul dando ordens aos comparsas. Este criminoso já havia sido preso pela Polícia Civil de Canela no dia 12 de fevereiro.

Na ação desta quarta-

feira, realizada no Bairro Jardim, em Gramado, policiais civis canelenses efetuaram a prisão do executor do crime, o qual se escondia dos policiais na casa de um parente. Ele foi surpreendido pela ação policial quando dormia. O criminoso foi encaminhado ao Presídio Estadual de Canela, onde deve permanecer por conta de prisão preventiva.

O Delegado Vladimir Medeiros, titular da Delegacia de Polícia de Canela e responsável pela ação policial, informou que, neste e em outros crimes graves ocorridos na cidade nas últimas semanas, sua equipe policial trará à comunidade resultados positivos, com indiciamentos e prisões em todos os casos.

A autoridade policial

destacou que os policiais civis trabalham em todos os crimes incansavelmente e de forma ininterrupta, inclusive nos finais de semana e nas madrugadas. Medeiros informou, ainda, que esta e outras prisões que ocorreram ou ocorrerão, são fruto de investigação policial qualificada de sua equipe, o que faz com que haja a tendência de que os criminosos permaneçam presos por longos períodos.

O Delegado Heliomar Franco, Diretor da Delegacia Regional de Gramado (2ª DPRI), ressaltou que as ocorrências criminais de maior gravidade têm recebido as devidas prioridades e sido solucionadas com a identificação e prisão de seus autores, trazendo tranquilidade à comunidade.



FOTO: REPRODUÇÃO/POLÍCIA CIVIL DE CANELA

Gramado – Suspeito de envolvimento em roubo a estabelecimento comercial é detido pela Polícia Civil

A Polícia Civil prendeu, preventivamente, um homem suspeito de envolvimento em assalto ocorrido na tarde de 19 de fevereiro, no Bairro Várzea Grande, em Gramado.

O assalto teve como alvo uma loja que também atua como correspondente bancária. Na ocasião, dois homens armados invadiram o local, renderam as vítimas, entre funcionários e clientes, subtraindo valores

em espécie do estabelecimento, além de bens e celulares das vítimas. Na sequência, consumado o crime, fugiram em um veículo, no qual um terceiro homem os aguardava.

No final da tarde de terça (23), a Polícia Civil encontrou o veículo na cidade de Três Coroas, o qual era conduzido pelo suspeito identificado nas investigações. Diante disso, o carro foi apreendido e o suspeito levado a

Delegacia de Polícia de Gramado para interrogatório, o qual assumiu ser o motorista do carro, mas alegou ter realizado uma corrida por aplicativo, negando envolvimento no crime.

No entanto, diante das evidências obtidas, a Polícia Civil representou pela prisão preventiva do suspeito, sendo ele recolhido ao sistema prisional.



Rodrigo Giacomini
Advogado | OAB/RS 75.243
(54) 3282.3197 | 99110.1301
rodrigo@giacomini.adv.br
Rua São Francisco, 396 | Centro | Canela



Canela e Gramado

CADASTRE-SE EM NOSSA LISTA DE TRANSMISSÃO DE NOTÍCIAS PELO WHATSAPP!

ADICIONE NOSSO CONTATO: 54 98168.1838

E ENVIE A PALAVRA 'NOTÍCIAS' COM SEU NOME!

SENDO ASSIM, JÁ ESTARÁ CADASTRADO!

Folha

[@folhadecanela](#)

SIGA-NOS NAS NOSSAS REDES SOCIAIS

[Portal da Folha TV](#)
[/folhadecanela](#)
[@folhadecanela](#)

Folha
Folha de Canela • Portal da Folha